SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 27 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2536

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

CONSELHO DIRETOR

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente – DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário – ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário – DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeita Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro – JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro – ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO FISCAL EFETIVO

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões – NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá – NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus – OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá – RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro – EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões – ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas – ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas – FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Carta Contrato n° 002/2019

Data: 06/02/2019
Partes: Câmara Municipal de Amaturá e JARBAS DAMIÃO NUNES
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS.
Vigência: 06/02/2019 a 31/12/2019
Valor: 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: 0101.31.31.1.1001 – Manutenção da Câmara Municipal de Amaturá.
Elemento da Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Convite nº 002/2019.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Amaturá em 06 de fevereiro de 2019 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:8FCE764E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMA/AM EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017 – CARTA CONVITE Nº 001/2017

Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM – Contratante.
JONAS SABINO DA COSTA-ME – Contratado.
BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Contrato oriundo, tem por fundamentação legal, artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao **Processo Administrativo nº 015/2017**, na modalidade "Carta Convite nº 001/2017".
Do Aditamento do Prazo: Pelo presente e na melhor forma de direito, o que consta o objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência até **31 de dezembro de 2020**, a contar de **03 de janeiro de 2020**, do Termo de Contrato original celebrado entre as partes em **12 de abril de 2017**.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da sua publicação.

Data: Anamã/AM, 03 de janeiro de 2020.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal – Contratante.

JONAS SABINO DA COSTA-ME
Contratado.

O presente Extrato de Termo Aditivo foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:3D75B42A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 012 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 405/2020, de 21 de Janeiro de 2020.

R E S O L V E:
Art. 1º. Prorrogar a permanência do Sr**. *Ruy Rodrigues Pires Filho*** *Cargo*: ***Chefe do Setor Pessoal,*** para continuar tratando de assuntos referente a prestação de conta de 2019 do Setor de Recursos Humanos, junto a Representação do Município, em Manaus-AM, no período de 21 a 28 de Janeiro de 2020.
Art. 2º. Conceder-lhe 08 (oito) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.200,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 21 DE JANEIRO DE 2020.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:90C759F3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 002/GAB, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação do Exmo. Senhor Vice-Prefeito para o cargo de Prefeito Municipal em Exercício e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a necessidade de Deslocamento do Exmo. Sr. **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR** Prefeito Municipal, **no dia 24 de Janeiro de 2020 a serviço da municipalidade para a Cidade de Manaus, com previsão de retorno ao Município de origem no dia 29 do corrente mês.**

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Exmo. Senhor Vice- Prefeito- ***DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES*** ao cargo de ***PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,*** durante a ausência do Exmo. Senhor. **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR-** Prefeito Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:EB963CD7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

Número Do Contrato Nº 002/2020. Pregão nº 011/2019. Nº Processo 133/2019, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES. Contratado: **T S G CAVALCANTE – EIRELE - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.727.162/0001-87. Objetivo Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM Serviço Técnico de Dedetização nos prédios e espaços públicos especificados no edital, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: de 12 (doze) meses a contar da data da publicação deste extrato. Valor mensal Estimado de R$ 56.412,88 (cinquenta e seis mil quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos) mensais). Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO – GRAPE. Fonte de Recurso: 100 – Recurso Próprio. Dotação Orçamentária: 02.005.08.243.0001.2013 - ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR. Fonte de Recurso: 100 – Recurso Próprio. Dotação Orçamentária: 02.004.20.606.0001.2009 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO. Fonte de Recurso: 100 – Recurso Próprio. Dotação Orçamentária: 02.007.27.812.0001.2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER – DLL. Fonte de Recurso: 100 – Recurso Próprio. Dotação Orçamentária: 02.007.12.361.1201.2021- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. Fontes de Recurso: 11 – Fundeb 40%, 74 – Salário Educação. Dotação Orçamentária: 02.007.12.365.1205.2025 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. Fontes de Recurso: 11 – Fundeb 40%, 74 – Salário Educação, 115 – Outras Transf. Do FNDE. Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0001.2213 - ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Fonte de Recurso: 102 – Recursos Destinados às Ações e aos Serviços de Saúde. Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0072.2076 - ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO. Fontes de Recurso: 02 – PAB FIXO, 745 – SUS - Inc. Temp. De Custeio De Atenção Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Data da assinatura: 08/01/2020.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Samuel França de Souza
Código Identificador:4D51F63C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020-CPL/CMB

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barreirinha, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – CPL/CMB, por Sistema de Registro de Preços (por critério de julgamento menor preço por item), no dia 06 de fevereiro de 2020, às 10:00 horas, objetivando a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSILIOS,** para atender eventuais necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha, conforme condições, quantidades e exigências constantes nos Anexos I e II do Edital. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Barreirinha, no período de 28/01/2020 a

05/02/2020, situada na Rodovia BH-1-Nilo Pereira 985 – São Judas Tadeu - Barreirinha – Amazonas - CEP: 69.160.000, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 12h:00min, O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço acima por meio magnético (pendrive, cd fornecido pelo próprio interessado).

Barreirinha/AM, 24 de janeiro de 2020.

OZIMAR DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:6276F4B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes (Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Equipamentos de Informática, Equipamentos e Materiais Odontológicos, Materiais e Equipamentos Hospitalares), destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Barreirinha/AM, conforme Termo de Referência seus anexos e Proposta de Aquisição nº 11911.964000/1180-01 do Ministério da Saúde.
TIPO: "Menor preço por item";
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação do **Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 003/2020-CPL/PMB**, em favor das empresas vencedoras: **J S SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 01.177.822/0001-05,** para os itens 3, 4, 6, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 27 e 28, no valor global de R$ 7.249,00 (sete mil, duzentos e quarenta e nove reais) e **R G XAVIER GUIMARÃES EIRELI, CNPJ Nº 32.969.749/0001-38,** para os itens 1, 2, 5, 11, 12, 13, 19, 24, 25, 26, 29 e 32, com o valor global de R$ 22.608,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oito reais), conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 24 de janeiro de 2020.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:0574DD87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2020–PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº300/2020–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 300/2020 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a empresa INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA - CNPJ 02.450.409/0001-35.

OBJETO: Contratação das empresas INDRA COMÉRCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA - CNPJ 02.450.409/0001-35, Av. Ephigênia Salles, nº 1299, Aleixo – Manaus/AM, Contratação de Empresa para Fornecimento de Motores de Popa e Acessórios, afim de atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM.
ITEM DA ATA: 02 – Motor de Popa 50HP Elétrico 2 Tempos com todos os acessórios inclusos.

VIGÊNCIA: de 120 (cento e vinte) dias à contar de 21/01/2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias a Parti da Emissão da Autorização de Compra

VALOR DO CONTRATO: de R$ 54,000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde. ORGÃO: 03 – Fundo Municipal. 03.02 – Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052-Encargos com Programas da Saúde . ELEMENTO: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanentes – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinário (15%)/ 062 – Fundo de Fomento, Turismo, Infraestrutura, Serviços e Interiorização do Desenvolvimento do Amazonas (FTI)

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 10/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 10/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 21 de Janeiro de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Prefeito

Publicado por:
Derik Jose dos Santos Belem
Código Identificador:8821D079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2077/2019–PMB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2077/2019–PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 23 de janeiro de 2020, sob o Código Identificador: C3B30CA9, Edição 2534, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de Vigência do Contrato iniciando em 23.12.2019.

Leia-se:
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de Vigência do Contrato iniciando em 14.01.2020.

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preço nº 016/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 22 de dezembro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Prefeito

Publicado por:
Derik Jose dos Santos Belem
Código Identificador:DBABD226

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
SEMED0106/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e VALCILENE FERREIRA DE MELO, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) VALCILENE FERREIRA DE MELO, Brasileiro(a), residente e domiciliado na COMUNIDADE N. S. DO PERPETUO SOCORRO - ZONA RURAL, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2146886-9 e do CPF nº 913.701.322-04, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0106/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0106/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

VALCILENE FERREIRA DE MELO
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:2B7EFEAE

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
SEMED0107/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e VALCINEY MOTA RIBEIRO, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) VALCINEY MOTA RIBEIRO, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA FILIPE CAMARÃO, S/N - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1169825-0 e do CPF nº 562.097.542-87, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0107/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0107/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

VALCINEY MOTA RIBEIRO
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:8D7EBA75

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0108/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e VALDEMIRIO FREITAS DA COSTA JUNIOR, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) VALDEMIRIO FREITAS DA COSTA JUNIOR, Brasileiro(a), residente e domiciliado na COMUNIDADE N. S. DO PERPETUO SOCORRO - ZONA RURAL, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 264874-3 e do CPF nº 015.498,012-95, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0108/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0108/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

VALDEMIRIO FREITAS DA COSTA JUNIOR
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:D88AE588

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0109/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e VILZOMARA BEZERRA VIANA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) VILZOMARA BEZERRA VIANA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA ALDO ARTRICLINO, S/N - RIBEIRINHO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1775612-0 e do CPF nº 956.290.412-15, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0109/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0109/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em

forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

VILZOMARA BEZERRA VIANA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:9F1F6F50

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0110/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e ZAQUEU DA SILVA ALBUQUERQUE, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) ZAQUEU DA SILVA ALBUQUERQUE, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA ANTONIO CAMPO, S/N - SÃO PEDRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1788456-0 e do CPF nº 748.487.802-25, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0110/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0110/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

ZAQUEU DA SILVA ALBUQUERQUE
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:2D55DB9F

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0111/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e LOUDES CRUZ DO CARMO, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) LOUDES CRUZ DO CARMO, Brasileiro(a), residente e domiciliado na ALDEIA BOA SORTE TIKUNA - LAGO DO BERURI, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1412787-3 e do CPF nº 717.943.282-20, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0111/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0111/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE

REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

LOUDES CRUZ DO CARMO
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:D997CF50

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0112/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e ADELSON BATISTA DE SOUZA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) ADELSON BATISTA DE SOUZA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA DOURADO S/N - SANTO ANTONIO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2186289-3 e do CPF nº 036.678.702-05, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0112/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0112/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.
E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

ADELSON BATISTA DE SOUZA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:B255DE7D

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0113/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e ADELSON JOSÉ CAMILO DA SILVA APURINÃ, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) ADELSON JOSÉ CAMILO DA SILVA APURINÃ, Brasileiro(a), residente e domiciliado na COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO - TERRA VERMELHA, ZONA RURAL, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2780867-0 e do CPF nº 020.540.932-62, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0113/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0113/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE

REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

ADELSON JOSÉ CAMILO DA SILVA APURINÃ
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:5788B663

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0114/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e AFRANIO GOMES BRASIL, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) AFRANIO GOMES BRASIL, Brasileiro(a), residente e domiciliado na COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO - TERRA VERMELHA, ZONA RURAL, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1958744-9 e do CPF nº 851.618.292-49, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0114/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0114/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

AFRANIO GOMES BRASIL
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:41452EFB

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0115/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e ALDO BRANDÃO FERREIRA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) ALDO BRANDÃO FERREIRA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na ALDEIA SÃO FRANCISCO DA COLONIA, LAGO DO AYAPUÁ, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1863457-5 e do CPF nº 783.466.572-34, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0115/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0115/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E

TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

ALDO BRANDÃO FERREIRA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:D343EF1F

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0116/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e ANA LUCIA BARBOSA DIMARAES, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) ANA LUCIA BARBOSA DIMARAES, Brasileiro(a), residente e domiciliado na COMUNIDADE N. S. DE NAZARÉ - VILA DO ARUMÃ, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1775598-0 e do CPF nº 905.547.282-49, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0116/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0116/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

ANA LUCIA BARBOSA DIMARAES
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:C52602CE

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0117/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e CLEICIANE ALGUSTINHO DO NASCIMENTO, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) CLEICIANE ALGUSTINHO DO NASCIMENTO, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA OLAVO BILAC, S/N - RIBEIRINHO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2236533-8 e do CPF nº 013.495.012-71, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0117/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0117/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

CLEICIANE ALGUSTINHO DO NASCIMENTO
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:95BD7603

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0118/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e CLEICIANE RAMOS CUSTODIO, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) CLEICIANE RAMOS CUSTODIO, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA JOÃO LIBANIO, S/N - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2581054-5 e do CPF nº 013.294.782-07, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0118/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0118/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

CLEICIANE RAMOS CUSTODIO
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:DC295ECE

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0119/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e DELSONEI VALE DA SILVA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) DELSONEI VALE DA SILVA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na ALDEIA SÃO FRANCISCO, LAGO DO JENIPAPO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2390118-7 e do CPF nº 799.637.142-34, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0119/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0119/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

DELSONEI VALE DA SILVA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:9DBF2503

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0120/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e EDUARDO DOS SANTOS CARDOSO, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) EDUARDO DOS SANTOS CARDOSO, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA LAMBARI, S/N - SANTO ANTONIO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2730059-5 e do CPF nº 021.702.612-57, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0120/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0120/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

EDUARDO DOS SANTOS CARDOSO
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:676D935A

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0121/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e FELIPE DOS SANTOS CRUZ, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) FELIPE DOS SANTOS CRUZ, Brasileiro(a), residente e domiciliado na COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO, TERRA VERMELHA, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2745699-4 e do CPF nº 024.938.632-16, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0121/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0121/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

FELIPE DOS SANTOS CRUZ
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:2315C186

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0122/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e FRANCISCO BATISTA DE SOUZA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) FRANCISCO BATISTA DE SOUZA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA AMAZONAS, 31 - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1736957-6 e do CPF nº 910.582.362-53, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0122/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0122/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:949E7086

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMEDO123/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e GONZAGA DA SILVA BRASIL, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) GONZAGA DA SILVA BRASIL, Brasileiro(a), residente e domiciliado na ALDEIA DEUS É AMOR, LAGO DO MIRA, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2485703-3 e do CPF nº 006.019.992-07, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMEDO123/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMEDO123/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

GONZAGA DA SILVA BRASIL
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:95082AAC

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0124/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e IRENE CUSTODIO CARVALHO, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) IRENE CUSTODIO CARVALHO, Brasileiro(a), residente e domiciliado na ALDEIA BOA SORTE TIKUNA, LAGO DO BERURI, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1492553-2 e do CPF nº 628.032.712-49, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0124/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0124/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

IRENE CUSTODIO CARVALHO
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:82988848

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0125/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e ISAIAS SILVA DA SILVA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) ISAIAS SILVA DA SILVA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na ALDEIA SÃO LAZARO DO BACURI, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2640467-2 e do CPF nº 016.431.462-89, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0125/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0125/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

ISAIAS SILVA DA SILVA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:F70D1025

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0126/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e IVANETE BATISTA DA SILVA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) IVANETE BATISTA DA SILVA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na ALDEIA ITAXI MITARI - TERRA VERMELHA, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2234819-0 e do CPF nº 956.289.082-15, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0126/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0126/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

IVANETE BATISTA DA SILVA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:0D2F0D93

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0127/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e IVANILDO BATISTA DE SOUZA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) IVANILDO BATISTA DE SOUZA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA ARUANÃ, S/N - SANTO ANTONIO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2235126-4 e do CPF nº 020.479.152-95, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0127/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0127/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

IVANILDO BATISTA DE SOUZA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:13655BAF

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0128/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e JAIDER DIAS GODINHO, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) JAIDER DIAS GODINHO, Brasileiro(a), residente e domiciliado na ALDEIA SÃO FRANCISCO DO JARI, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2058786-4 e do CPF nº 892.092.492-91, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0128/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0128/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

JAIDER DIAS GODINHO
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:D3C50332

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0129/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e JANIO DO CARMO CUSTODIO, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) JANIO DO CARMO CUSTODIO, Brasileiro(a), residente e domiciliado na ALDEIA BOA SORTE TIKUMA, LAGO DO BERURI, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1962198-1 e do CPF nº 887.875.672-53, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0129/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0129/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

JANIO DO CARMO CUSTODIO
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:81DFDA91

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0130/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e JOÃO DO CARMO CRUZ, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) JOÃO DO CARMO CRUZ, Brasileiro(a), residente e domiciliado na ALDEIA BOA SORTE TIKUMA, LAGO DO BERURI, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2187249-0 e do CPF nº 003.995.382-32, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0130/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0130/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

JOÃO DO CARMO CRUZ
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:3471EA39

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0130/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e JOÃO DO CARMO CRUZ, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) JOÃO DO CARMO CRUZ, Brasileiro(a), residente e domiciliado na ALDEIA BOA SORTE TIKUMA, LAGO DO BERURI, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2187249-0 e do CPF nº 003.995.382-32, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0130/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0130/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

JOÃO DO CARMO CRUZ
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:F7EB6C46

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0131/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e JOSÉ LUIZ BASTOS DE OLIVEIRA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) JOSÉ LUIZ BASTOS DE OLIVEIRA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA FILIPE CAMARÃO, S/N - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1505497-7 e do CPF nº 894.233.212-91, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0131/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0131/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

JOSÉ LUIZ BASTOS DE OLIVEIRA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:79B84C21

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0132/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e JUCIANE DE SOUZA GARCIA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) JUCIANE DE SOUZA GARCIA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO, TERRA VERMELHA, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2048872-6 e do CPF nº 979.552.482-87, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0132/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0132/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

JUCIANE DE SOUZA GARCIA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:DD660F85

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0133/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e KAILON CASTRO MADY, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) KAILON CASTRO MADY, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA DOM PEDRO I, 71 - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3052416-4 e do CPF nº 032.705.822-69, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0133/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0133/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

KAILON CASTRO MADY
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:04A48DBB

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0134/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e KARINA GOMES DE SOUZA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) KARINA GOMES DE SOUZA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO, TERRA VERMELHA, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2643060-6 e do CPF nº 011.129.602-10, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0134/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0134/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

KARINA GOMES DE SOUZA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:B531BF6E

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0135/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e LAIS PINHEIRO DA SILVA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) LAIS PINHEIRO DA SILVA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na ALDEIA N. S. FÁTIMA, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2143121-3 e do CPF nº 002.449.152-70, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0135/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0135/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

LAIS PINHEIRO DA SILVA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:5F5A5781

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0136/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e MARIA EVANILDE GOMES DE ARAÚJO, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) MARIA EVANILDE GOMES DE ARAÚJO, Brasileiro(a), residente e domiciliado na ALDEIA SÃO FRANCISCO DA COLONIA, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1843935-7 e do CPF nº 857.579.342-04, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0136/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0136/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

MARIA EVANILDE GOMES DE ARAÚJO
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:384DBA4A

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0137/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e MOISÉS NUNES GOMES, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) MOISÉS NUNES GOMES, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA TIRADENTE, 105 - SÃO PEDRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1571328-8 e do CPF nº 968.435.352-91, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0137/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0137/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

MOISÉS NUNES GOMES
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:3BE729A5

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0138/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e OBERTO NERES RIBEIRO DA SILVA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) OBERTO NERES RIBEIRO DA SILVA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA DIVINO ESPIRITO SANTO, COMUNIDADE ITALIA, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2390158-8 e do CPF nº 005.519.402-80, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0138/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0138/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

OBERTO NERES RIBEIRO DA SILVA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:E012F837

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0139/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e PAULO RAMOS DA SILVA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) PAULO RAMOS DA SILVA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na ALDEIA N. S. DE FÁTIMA, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2594411-8 e do CPF nº 012.553.692-56, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0139/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0139/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

PAULO RAMOS DA SILVA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:35EE4194

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0140/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e PEDRO DO CARMO CUSTODIO, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) PEDRO DO CARMO CUSTODIO, Brasileiro(a), residente e domiciliado na COMUNIDADE DONA DELCIA, 2005 - ZONA RURAL, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 264242-4 e do CPF nº 016.324.062-09, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0140/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0140/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

PEDRO DO CARMO CUSTODIO
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:E143A022

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0141/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e RAIMUNDA RICARDO DA SILVA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) RAIMUNDA RICARDO DA SILVA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA DOURADO, S/N - SANTO ANTONIO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2155581-8 e do CPF nº 722.253.512-87, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0141/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0141/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

RAIMUNDA RICARDO DA SILVA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:2F053B1F

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0142/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e SIDNEY SOUZA DE OLIVEIRA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) SIDNEY SOUZA DE OLIVEIRA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA JOÃO LIBANIO, S/N - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1894633-0 e do CPF nº 999.996.252-15, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0142/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0142/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

SIDNEY SOUZA DE OLIVEIRA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:A4FCBA44

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0143/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e SINEIA BARRETO DA CUNHA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) SINEIA BARRETO DA CUNHA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na ALDEIA BOA SORTE TIKUNA, LAGO DO BERURI, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1445911-6 e do CPF nº 789.835.412-53, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0143/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0143/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

SINEIA BARRETO DA CUNHA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:F7B5A400

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0144/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e VALDEIR BABOSA DE MATOS, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) VALDEIR BABOSA DE MATOS, Brasileiro(a), residente e domiciliado na COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO - TERRA VERMELHA, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 0818129-2 e do CPF nº 310.080.622-00, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0144/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0144/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

VALDEIR BABOSA DE MATOS
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:556FCB7B

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0145/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e VENAILDO PICANÇO LISBOA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) VENAILDO PICANÇO LISBOA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA JOÃO LIBANIO, 152 - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1887039-2 e do CPF nº 982.614.602-15, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0145/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0145/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

VENAILDO PICANÇO LISBOA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:F57D8FDA

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0146/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e GELLY NOGUEIRA DO CARMO, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) GELLY NOGUEIRA DO CARMO, Brasileiro(a), residente e domiciliado na ALDEIA BOA SORTE TIKUNA/LAGO DO BERURI, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2572718-4 e do CPF nº 008.275.712-75, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0146/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0146/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

GELLY NOGUEIRA DO CARMO
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:0196EA64

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0147/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e JACKSON NASCIMENTO DAS CHAGAS, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) JACKSON NASCIMENTO DAS CHAGAS, Brasileiro(a), residente e domiciliado na COMUNIDADE SANTA RITA/ARUMÂ, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2640769-8 e do CPF nº 017.622.702-42, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0147/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0147/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

JACKSON NASCIMENTO DAS CHAGAS
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:CBB57EF5

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0148/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e FRANCELANE FELEX DA FONSECA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) FRANCELANE FELEX DA FONSECA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na COMUNIDADE N. SRA. PEPETUO SOCORRO/IAUARA, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2490611-5 e do CPF nº 008.275.742-90, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0148/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0148/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

FRANCELANE FELEX DA FONSECA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:1BB72298

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0149/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e ARASSANDRA FEITOSA RICARDO, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) ARASSANDRA FEITOSA RICARDO, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA TAMBAQUI/ SANTO ANTONIO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2730532-5 e do CPF nº 020.739.142-41, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0149/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0149/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

ARASSANDRA FEITOSA RICARDO
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:D81D183B

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0150/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e FRANCIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) FRANCIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na COMUNIDADE N. SRA. APARECIDA/IAUARA, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2565414-4 e do CPF nº 023.406.172-35, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0150/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0150/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

FRANCIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:87629410

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0151/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e CRISTIANE GOMES DE CASTRO, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) CRISTIANE GOMES DE CASTRO, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA AJURICABA/CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2608963-7 e do CPF nº 015.108.092-52, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0151/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0151/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

CRISTIANE GOMES DE CASTRO
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:E0402BF8

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0152/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e JESSE FERREIRA DUARTE, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) JESSE FERREIRA DUARTE, Brasileiro(a), residente e domiciliado na COMUNIDADE NOVA JERUSALEM/UAUAÇU, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2848860-1 e do CPF nº 031.049.142-81, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0152/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0152/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

JESSE FERREIRA DUARTE
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:B19C1C88

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0153/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e GREISSON VIANA DE SOUZA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) GREISSON VIANA DE SOUZA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA DOM PEDRO - CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2641189-0 e do CPF nº 016.027.782-56, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0153/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0153/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

GREISSON VIANA DE SOUZA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:67D25F27

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0154/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e DOUGLAS VEZA DE OLIVERIA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) DOUGLAS VEZA DE OLIVERIA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na COMUNIDADE SÃO FRANCISCO/COSTA DO MORENO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2949520-2 e do CPF nº 032.373.472-30, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0154/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0154/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

DOUGLAS VEZA DE OLIVERIA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:71AAC29D

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0155/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e ALEARDO LESSA LARANJEIRA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) ALEARDO LESSA LARANJEIRA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na AVENIDA BEIRA MAR/CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2489570-9 e do CPF nº 008.272.372-09, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0155/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0155/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

ALEARDO LESSA LARANJEIRA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:22B35734

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0156/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e ROMISE SILVA DE SOUZA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) ROMISE SILVA DE SOUZA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na AVENIDA VICENTE GOMES/CENTRO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2641329-9 e do CPF nº 014.844.312-51, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0156/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0156/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

ROMISE SILVA DE SOUZA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:9E8E5FE9

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0157/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e CLICIANE NOGUEIRA DE ABREU, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) CLICIANE NOGUEIRA DE ABREU, Brasileiro(a), residente e domiciliado na RUA JOÃO LIBANIO - RIBEIRINHO, S/N, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3730330-6 e do CPF nº 013.294.762.55, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0157/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0157/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

CLICIANE NOGUEIRA DE ABREU
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:6BF83221

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0158/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e VANESSA GOMES DE SOUZA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) VANESSA GOMES DE SOUZA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na ALDEIA SÃO SEBASTIÃO - TERRA VERMELHA, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2406130-8 e do CPF nº 010.075.972-67, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0158/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0158/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

VANESSA GOMES DE SOUZA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:E6CB8EC6

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0159/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e MATEUS JACINTO DA SILVA, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) MATEUS JACINTO DA SILVA, Brasileiro(a), residente e domiciliado na ALDEIA SANTA RITA - JOARI, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1633636-4 e do CPF nº 940.322.112-72, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0159/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0159/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

MATEUS JACINTO DA SILVA
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:187B5A7B

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEMED0160/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sobre regime de direito administrativo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 123/2001, de 14 de dezembro de 2001, do Artigo 31, N.º IX da Constituição da República e § 1º, do Artigo 180 da Constituição do Estado do Amazonas, Celebrado entre o Município de Beruri, através da Prefeitura Municipal e VENILDO DE SOUZA BRASIL, na forma abaixo;

O MUNICÍPIO DE BERURI, inscrito no CNPJ N.º 04.628.111/0001-06, com sede à Av. Castelo Branco N.º 100, centro, neste ato representado por sua Titular, a Prefeita **Sra. MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA,**brasileira, casada,portadora da cédula de identidade nº 0725573-0 SSP/AM e CPF nº 276.769.272-34, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, s/n, Bairro: São Francisco, Beruri/AM, doravante denominada como **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Sr. (a) VENILDO DE SOUZA BRASIL, Brasileiro(a), residente e domiciliado na ALDEIA SÃO RAIMUNDO - LADO DO GENIPAPO, CEP. 69.430-000/BERURI-AM, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2727139-0 e do CPF nº 700.204.232-76, a seguir denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob regime de Direito Administrativo, nos termos da legislação supramencionada e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato N.º SEMED0160/2019 e, consequentemente seu valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato N.º SEMED0160/2019 será prorrogado no período de 15/07/2019 a 20/12/2019, em conformidade com o calendário elaborado pela SEMED, consoante o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 123/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste aditivo é de R$ 6.138,35 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente aos vencimentos e R$ 511,52(QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao 13º salario proporcional 5/12(cinco doze avos), perfazendo um total de R$ 6.649,87 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), no qual incidira os descontos e incidências na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do presente aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente AJUSTE, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

VENILDO DE SOUZA BRASIL
Contratado

MARIA LUCIR SANTOS OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:E0E5752B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Ponto Facultativo no município de Boa Vista do Ramos nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º Ponto Facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e nas Autarquias do Município de Boa Vista do Ramos, os dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2019, pelo transcurso das comemorações alusivas às festividades natalinas e pela passagem do dia de Ano Novo.

Art. 2º Os serviços essenciais não serão paralisados em função deste Decreto, devendo funcionar normalmente ou em regime de plantão, a critério de cada órgão, conforme a necessidade e a conveniência, não se aplicando o disposto no artigo 1° deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos, 20 de dezembro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:49678E18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre expediente interno nos órgãos da administração pública municipal de Boa Vista do Ramos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade de organizar o Balanço Financeiro do Município de Boa Vista do Ramos, exercício 2019;
Considerando a necessidade de reduzir gastos, priorizando o essencial atendimento administrativo;
Considerando a contingência de recursos humanos e materiais, para o melhor aproveitamento e excelência do atendimento ao público;

D E C R E T A :

Art. 1º Expediente Interno em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e nas Autarquias do Município de Boa Vista do Ramos, durante o período de 26 (vinte e seis) de dezembro de 2019 a 10 (dez) de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Excetuam-se os serviços considerados essenciais de utilidade pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos, 20 de dezembro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:D1A7BD41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Prorroga a vigência do Decreto Nº 128, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre expediente interno nos órgãos da administração pública municipal de Boa Vista do Ramos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade de organizar o Balanço Financeiro do Município de Boa Vista do Ramos, exercício 2019;
Considerando a necessidade de reduzir gastos, priorizando o essencial atendimento administrativo;
Considerando a contingência de recursos humanos e materiais, para o melhor aproveitamento e excelência do atendimento ao público;

D E C R E T A :

Art. 1º Prorrogar a vigência do Decreto Nº 128, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre Expediente Interno em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e nas Autarquias do Município de Boa Vista do Ramos, a partir desta data até o dia 10 de março de 2020, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de janeiro de 2020.

Art. 2º Excetuam-se ao previsto no artigo anterior, os serviços considerados essenciais de utilidade pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos, 21 de janeiro de 2020.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:A9E5433F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 001/2018, referente à Contratação de Pessoa jurídica para Prestar Serviços Continuados para implantação Treinamento e Licença de uso de Software e Gestão Comercial de Contas de Água, Incluindo Agência Virtual e Agentes Arrecadadores com Atendimento e Suporte técnico visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Boa Vista do Ramos, conforme especificações e condições previstas na Carta Convite nº 001/2017.

DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA- Fica prorrogado por 12(doze) meses, iniciando-se em 08 de janeiro de 2020, estendendo-se até 08 de janeiro de 2021.

VALOR- O valor global do presente termo aditivo de contrato importa na quantia de R$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais), perfazendo o valor mensal de R$1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais) mensal, mediante apresentação de recibo de quitações e certidões.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- inciso II do Artigo 57, da Lei 8.666/93, CLASS. FUNCIONAL - Código da Autarquia: 17- Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Programa de Trabalho: 04.01.17.512.0102.2051- Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: Próprios: 0.22.050.

Boa Vista do Ramos/AM, 03 de janeiro de 2020.

JAIRO PIMENTEL DOS ANJOS
Diretor
Contratante

CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA-EPP.
Contratada

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:85D583EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2019

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 075/2019, firmado em 06/01/2020, com a pessoa física, **GENI SANTOS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 464.944.722-49; Objeto: **Um Imóvel** edificado em alvenaria localizado na AV. Júlio Toá nº77, medindo **6.0** metros de Largura por **12** metros de comprimento com uma área construída de 72 m², contendo uma sala, dois quartos, uma sala de jantar, uma cozinha, uma área de serviço com lavandeira, banheiro com todos os acessos gradeados com grades de ferro, Para atender a demanda do setor de alimentação escolar na área urbana e rural deste município. Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Os custos da aquisição desta licitação correrão por conta do Órgão: 02-Poder executivo; Unidade: 02.08- Secretaria de Educação-SEMED; Proj/Ativ: 2.013- Manutenção da Rede do Ensino Fundamental; Elementos: 33.90.36-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física; Fonte: 10-Recurso Próprio, 11: FUNDEB, e 74:QSE. Valor: R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz e pelo Contratado Geni Santos da Silva.

Boca do Acre - AM, 06 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:4DBECD92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017

Espécie: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 012/2017, firmado em 20/12/2019, com a pessoa jurídica, **PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BOCA DO ACRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.631.253/0001-69; Objeto: **UM Prédio Pequeno de (02) Andares,** medindo 12 metros de larg. Por 14.40 de comp. Sendo que o mesmo se divide em várias salas sendo 02 salas de 6.10 metros comp. X 6.0 metros de larg. Mais 02 salas 6.5 metros comp. X 4.80 metros de larg. Mais 01 sala de 8.10 metros comp. X 5.90 metros larg. Mais 02 banheiros 2.40 metros de comp. X 1.30 metros larg. E uma área para lazer medindo 15 metros comp. X 07 metros Larg. Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Os custos da aquisição desta licitação correrão por conta do Órgão: 02-Poder executivo; Unidade: 02.08- Secretaria de Educação-SEMED; Proj/Ativ: 2.013- Manutenção da Rede do Ensino Fundamental; Elementos: 33.90.36-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física; Fonte: 10-Recurso Próprio, 11: FUNDEB, e 74:QSE. Valor: R$ 33.300,00 (Trinta e três mil e trezentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz e pelo Contratado Geni Santos da Silva.

Boca do Acre - AM, 20 de Dezembro de 2019

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:6AB36EA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2017

Espécie: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 058/2017, firmado em 20/12/2019, com a pessoa física, **GENI SANTOS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 464.944.722-49; Objeto: Uma Sala edificada em alvenaria, com portas de ferro e vidro, localizada na AV. Júlio Toá nº 77, Anexo I, medindo 5.5 metros de largura por 5.3 de comprimento, com uma área construída de 29,15m². Atendendo assim as necessidades do Conselho Municipal de Educação. Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Os custos da aquisição desta licitação correrão por conta do Órgão: 02-Poder executivo; Unidade: 02.08- Secretaria de Educação-SEMED; Proj/Ativ: 2.013- Manutenção da Rede do Ensino Fundamental; Elementos: 33.90.36-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física; Fonte: 10-Recurso Próprio, 11: FUNDEB, e 74:QSE. Valor: R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz e pelo Contratado Geni Santos da Silva.

Boca do Acre - AM, 20 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:5E60BB3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 008/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Declara Situação de Emergência e determina a contratação emergencial por tempo determinado e certo de Limpeza de Vias Públicas do município de Boca do Acre/AM e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o fim do Contrato com a Empresa de Limpeza de Vias Públicas sem interesse em renovar;

CONSIDERANDO que o serviço é continuo e de extrema necessidade e o tempo da formalização do processo para contratação, por Meio de Pregão, demanda um tempo do qual se não houver contratação emergencial o município ficará exposto a todo tipo de sujeira e sem conservação em vias públicas;

CONSIDERANDO que o Município tem o dever Constitucional, de zelar pela incolumidade Pública, pela Saúde, Bem Estar e sem o referido serviço as ruas entrariam em colapso pela sujeira e aproximação de animais de todas as ordens;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal Nº 208/2019 de Boca do Acre/AC concedeu recesso para os servidores do dia 04/12/2019 à 03/01/2020, e assim não houve corpo técnico para realizar os procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO que trata-se de Emergência da qual, obedecendo todos os critérios definidos no Art. 37 da CF, sem a disponibilização deste, incorreria em grave ameaça a saúde pública;

CONSIDERANDO a previsão Legal para situações análogas da qual a sociedade não pode ficar sem determinados serviços, ao qual previu o Legislador essa possibilidade no Art. 24, IV da Lei Nº. 8.666/93, que assevera: Art.24.É dispensável a licitação:(...) IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO que diante do reconhecimento da necessidade da continuidade do Serviço, e após afastar os perigos dessa descontinuidade, a Administração Pública torna imperioso a realização de Licitação pela Modalidade de Pregão Presencial razão pela qual decide:

DECRETA

Art. 1° Fica declarada a existência de situação NECESSIDADE de regularização da Prestação de Serviços de Limpeza de Vias Públicas **que não pode parar é caracterizada como Situação de Emergência** no Município de Boca do Acre, provocada pelo encerramento do Contrato de Prestação de Limpeza de Vias Públicas;

Art. 2° A Contratação de Pessoal para Prestação do referido serviço, tomar-se-á por valores com base na média dos pagamentos de tais na região Amazonas.

Art. 3º Autoriza-se a Realização de Licitação na Modalidade Dispensa por Prazo de determinado.

Art. 4º Fica determinado que durante o Prazo de 90 (noventa) dias do Serviço para suprir a Emergência, deverá ser procedido Licitação na modalidade Pregão para Contratação Permanente da Limpeza de Vias Públicas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo viger por um prazo de 90 dias.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado até completar um período máximo de 180 dias ou considerado nulo quando comprovado o fim do período de situação de anormalidade.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:EA93B8BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2020 – GPMB/SEMAP, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo Comissionado da Estrutura Administrativa do Município de Borba, **Exercício 2017/2020;**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **Gilcineia Alves Ipi**, pertencente ao Quadro de Cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Borba, **Assessor Executivo - C - (CAA-III)**.
Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua Exoneração ao dia **24 de janeiro de 2020.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 24 de janeiro de 2020.

Publicado em 27/01/2020

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:4A80E528

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2020 - GPMB, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo de Agente Politico (Secretários) da Estrutura Administrativa do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **Sandreia Soares Vilaça**, pertencente ao Quadro de Cargo Agente Político da Prefeitura Municipal de Borba, **Cargo de SECRETÁRIO PARTICULAR EXECUTIVO – (CCA-I)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 24 de janeiro de 2020.

Cientifique-Se, Publique-Se e Registre-Se.

Borba/AM, 24 de janeiro de 2020.

Publicado em 27/01/2020

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:847C8EF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2020 - GPMB, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo de Agente Politico (Secretários) da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na forma da Lei, o Senhor **Adriano Valente Soares**, para o Quadro de Cargo Agente Político da Prefeitura Municipal de Borba, no **Cargo de SECRETÁRIO PARTICULAR EXECUTIVO – (CCA-I)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 24 de janeiro de 2020.

Cientifique-Se, Publique-Se e Registre-Se.

Publicado em 27/01/2020

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Borba/AM, 24 de janeiro de 2020.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:A0FB1A26

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019,** que tem como objeto **EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PELO MENOR PREÇO, DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** visando á **"REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS"**, no Município de Caapiranga. **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019-CPL; CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes de julgamentos. **R E S O L V E: I – HOMOLOGAR** a decisão final da **CPL** referente à **TOMADA DE PREÇOS N°005/2019 – CPL II – ADJUDICAR** em favor da empresa **CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** inscrito no CNPJ n° 05.193.500/0001-00, com o valor global de **R$ 814.192,03 (OITOCENTOS E QUATORZE MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊSCENTAVOS). III –** publique-se no DOE, Jornal de grande circulação e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, observando o disposto na Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:283F0CC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2020/PMC/GP DE 15 DE JANEIRO DE 2020

GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 002/2020/PMC/GP DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 2020, bem como o dia 1° de janeiro 2021, e dá outras providências.

O Cidadão FRANCISCO ANDRADE BRAZ, Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - O trabalho nas unidades administrativas municipais no exercício de 2020 obedecerá às normas e ao calendário estabelecidos neste Decreto, na seguinte conformidade:

I – 20/01/2020 (segunda feira) São Sebastião.....feriado municipal
II – 24/02/2020 (segunda feira) Carnaval .....ponto facultativo a compensar
III – 25/02/2020 (terça feira) Carnaval.....ponto facultativo
IV – 26/02/2020 (quarta-feira) Cinzas.....ponto facultativo
V – 10/04/2020 (sexta feira) Paixão de Cristo.....feriado nacional
VI – 21/04/2020 (terça feira) Tiradentes.....feriado nacional
VII – 01/05/2020 (sexta feira) Dia do Trabalho.....feriado nacional
VIII – 11/06/2020 (quinta feira) Corpus Christi.....feriado nacional
IX – 05/09/2020 (sábado) Aniversario do Amazonas.....feriado estadual
X – 07/09/2020 (segunda feira) Independência do Brasil.....feriado nacional
XI – 12/10/2020 (segunda feira) Nossa Senhora de Aparecida.....feriado nacional
XII – 28/10/2020 (quarta-feira) Dia do Servidor Público.....ponto facultativo a compensar
XIII – 02/11/2020 (segunda feira) Finados.....feriado nacional
XIV – 15/11/2020 (domingo) Proclamação da República.....feriado nacional
XV – 20/11/2020 (sexta feira) Dia da Consciência Negra.....feriado estadual
XVI – 24/12/2020 (quinta-feira) Véspera de Natal.....ponto facultativo a compensar
XVII – 25/12/2020 (sexta feira) Natal.....feriado nacional
XVIII – 28/12/2020 (segunda feira) Aniversário da Cidade de Caapiranga.....feriado municipal
XIX – 31/12/2020 (quinta feira) Expediente Suspenso.....ponto facultativo a compensar
XX – 01/12/2021 (sexta feira) Confraternização Universal.....feriado nacional

Parágrafo único. Ponto facultativo é o dia em que o expediente é suspenso em todos os órgãos da Administração Pública, ressalvas os serviços e atividades consideradas essenciais e que, dada sua natureza, não podem sofrer interrupção.

Art. 2° - Para compensação das horas de que trata este Decreto, serão acrescidos, a partir de 1° de fevereiro de 2020, 20 (vinte) minutos, integralmente no início ou no final do expediente, a critério da chefia, e deverá ser concluída até 31 de dezembro de 2020.

§ 1° É vedado aos servidores ultrapassarem os minutos destinados â compensação de horas de que trata o caput deste artigo, com o intuito de converter em descanso as horas excedentes acumuladas em banco de horas.

§ 2° Os servidores que não obedecerem à nova escala sofrerão os descontos relativos aos dias não compensados, a título de falta injustificada, com todas as implicações inerentes.

§ 3° Nos casos de rescisão, de suspensão ou interrupção do contrato de trabalho, as horas a serem compensadas, nos termos do caput deste artigo, deverão ser quitadas.

§ 4° Ficam excluídos da referida compensação os servidores e regime de plantão e os que estão à disposição de órgãos estaduais e federais,

cumprindo horários estipulados pelos órgãos em que estão prestando serviço.

Art. 3° - Os setores e as unidades administrativas que prestam serviços considerados essenciais ou obrigatórios ficam excluídos do disposto no presente Decreto e funcionarão através do que for determinado pelas respectivas secretarias que estejam subordinados.

Art. 4° - A Secretaria de Educação poderá adequar o calendário do ano letivo ao disposto no art. 1° deste Decreto.

Art. 5° - A Secretaria de Administração fica autorizada a fixar, por meio de resolução, normas complementares a fim de atender o propósito do presente Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA-AM, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020

Publicado o presente DECRETO em Quadro Informativo Específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, conforme o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Caapiranga, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

Rua Antônio Moraes Filho, 332 – Santa Luzia – CEP 69.425-000 – Fone (92)-3364-1223/Representação: 3232-4039.
Caapiranga – Amazonas – Brasil

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:1CB98B76

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
PORTARIA Nº 87/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Canutama, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o Art. 35, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canutama,
Considerando o Art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a senhora **CLÁUDIA JACINTO DA SILVA**, da função comissionada de ASSESSOR GABINETE da Câmara de Vereadores de Canutama.
Art. 2º - Fica revogada a **Portaria nº52/2019**, de 02.05.2019.

Art. 3º - Cumpra-se, Registre e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANUTAMA-AM, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

VER. JOELIA DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Canutama

Publicado por:
Amanda Beatriz Lopes de Oliveira
Código Identificador:93F317AA

CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
PORTARIA Nº 88/ 2019

A Presidente da Câmara Municipal de Canutama, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o Art. 35, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canutama,
Considerando o Art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a senhora **KARINA SILVA DA SILVA**, da função comissionada de ASSESSOR DE GABINETE da Câmara de Vereadores de Canutama.
Art. 2º - Fica revogada a **Portaria nº 10/2019**, de 02.01.2019.

Art. 3º - Cumpra-se, Registre e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANUTAMA-AM, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

VER. JOELIA DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Canutama

Publicado por:
Amanda Beatriz Lopes de Oliveira
Código Identificador:104BD705

CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
PORTARIA Nº 89/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Canutama, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o Art. 35, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canutama, Considerando o Art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o senhor **RAULLY ALVES DA COSTA**, da função comissionada de ASSESSOR ESPECIAL da Câmara de Vereadores de Canutama.
Art. 2º - Fica revogada a **Portaria nº 11/2019**, de 02.01.2019.

Art. 3º - Cumpra-se, Registre e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANUTAMA-AM, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

VER. JOELIA DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Canutama

Publicado por:
Amanda Beatriz Lopes de Oliveira
Código Identificador:9569B48C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - SRP
Objeto: Aquisição de combustível e derivados de petróleo, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 07 de fevereiro de 2020. Hora 09:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 27 de janeiro de 2020.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:5927D808

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

A**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**da**PREFEITURA DO CAREIRO**torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020/SRP

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de Combustíveis, Derivados de Petróleo e GLP (gás de cozinha) para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Careiro/AM.

Data e Horário:10/02/2020, às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do**dia 28/01/2020,** na sala da**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391, Centro/AM, mediante apresentação de requerimento solicitando a retirada do Edital em papel timbrado da empresa, podendo ser retirado em cópia impressa, com o pagamento dos custos de reprodução, através de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) emitido no setor de Tributação da Prefeitura de Careiro ou gratuitamente mediante apresentação de uma mídia óptica (CD/DVD) ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos, no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis.

Careiro/AM, 24 de janeiro de 2020.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:BC600F84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

AVISO DE TOMADA DE PREÇO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DE CAREIRO,**torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 - CML/PMC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de Módulos Sanitários Domiciliares no Município de Careiro/AM, de acordo com o edital e seus anexos.

Data e Horário:14/02/2020 às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 28/01/2020,** na sala da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391, Centro/AM, mediante apresentação de requerimento solicitando a retirada do Edital em papel timbrado da empresa, podendo ser retirado em cópia impressa, com o pagamento dos custos de reprodução, através de DAM no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) emitido no setor de Tributação da Prefeitura de Careiro ou gratuitamente mediante apresentação de uma mídia óptica (CD/DVD) ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos, no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis.

Careiro/AM, 24 de janeiro de 2020.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:9FA32E48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

AVISO DE TOMADA DE PREÇO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DE CAREIRO,**torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 - CML/PMC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Abatedouro para atender as necessidades do Município de Careiro/AM, de acordo com o edital e seus anexos.

Data e Horário:17/02/2020 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 28/01/2020,** na sala da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391, Centro/AM, mediante apresentação de requerimento solicitando a retirada do Edital em papel timbrado da empresa, podendo ser retirado em cópia impressa, com o pagamento dos custos de reprodução, através de DAM no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) emitido no setor de Tributação da Prefeitura de Careiro ou gratuitamente mediante apresentação de uma mídia óptica (CD/DVD) ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos, no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis.

Careiro/AM, 24 de janeiro de 2020.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:FD28CE11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PE Nº 001/2020

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 002/2020;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Senhora Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2020 - CML/PMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 001/2020 – CML/PMC – Processo nº 002/2020, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM,**pelo melhor lance ofertado do item, à empresa a seguir vencedora:

A2 COMERCIO DE VEÍCULO EIRELI, CNPJ nº 13.616.185/0001-05: Item 01 R$ 157.700,00 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos reais).

II – EMPENHE-SE o valor supracitado a empresa vencedora, devidamente adjudicado pela Sra. Pregoeira.

III – PUBLIQUE-SE o presente Despacho na forma da Lei para fins de eficácia.

Careiro/AM, 23 de janeiro de 2020.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:50740289

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019-PMC

Processo nº:3104/2019-PMC
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Coari.
Vigência/Ata: 05/12/2019 a 05/12/2020.
Órgão Aderente: Câmara Municipal de Coari.
Objeto: Eventual Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Buffet, spara atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari.
Recurso:Unidade Orçamentária: 01.01.10.001.000.031.0001-CMC; Classificação Programática Encargo com CMC; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Recursos Próprios.
Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Fornecedor: T. C. T. DE LIMA-ME CNPJ: 20.615.040/0001-55.

Data:24 de janeiro de 2020.

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Vereador Presidente – em Exercício da Câmara
Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:961559D2

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 56/2019-PMC

1.ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 013/2020-CMC celebrado em 24/01/2020.
2.PROCESSO ADMINISTRATIVO CARONA N°: 004/2020-DFIN/CMC.
3. ORGÃO GERECINADOR: Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Coari.
4. PARTES: CAMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa T. C. T. DE LIMA-ME CNPJ: 20.615.040/0001-55.
5.OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Buffet, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari.
6.VALOR: Valor Total R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
7. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 11 (onze) meses.
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 01.01.10.001.000.031.0001-CMC; Classificação Programática Encargo com CMC; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Recursos Próprios, vigente no corrente exercício.

Coari, 24 de janeiro de 2020.

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Vereador Presidente – em Exercício da Câmara Municipal de Coari
Contratante

T. C. T. DE LIMA-ME
CNPJ: 20.615.040/0001-55
Contratada

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:80C72922

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual contratação de serviço de agenciamento de apresentações artísticas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coari-AM.

ABERTURA: 07/02/2020 às 08hs:30.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Rua Cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis em até 72 horas a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.coari.am.gov.br/transparencia)

Coari-AM, 24 de janeiro de 2020.

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4007FC0D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3812/2019 – PMC
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 3812/2019 – PMC de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, I da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores da Lei acima mencionada, para a contratação da empresa **G DE S FERREIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELLI - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o n° 09.164.585/0001-50,** para serviço de recuperação de estrutura metálica da cobertura do ginásio Geraldo Granjeiro, no bairro Tauá Mirim, na sede do Município de Coari, conforme termo de referência.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coari, solicitando ratificação.

Coari-AM, 14 de janeiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ PINHEIRO DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura de Coari-AM

Pelo exposto, **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente ao processo administrativo nº 3812/2019 – PMC, no valor total de R$ 32.865,04 (Trinta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

Coari-AM, 14 de janeiro de 2020.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0F639BCF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 – CPL/EIRUNEPÉ

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que a CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 – CPL/EIRUNEPÉ, marcada para o dia 20/01/2020, às 09h00min, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Eirunepé, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, sala 1, Posto Daniel – Centro, tendo como objeto à CONCESSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE AERONAVES NO AEROPORTO MUNICIPAL EIRUNEPÉ/AM, processou-se DESERTA.

Eirunepé-AM, 20 de janeiro de 2020.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da CPL

*Publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Eirunepé em 20 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:D9DCA89A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 – CPL/EIRUNEPÉ

Torna público para conhecimento dos interessados a realização da CONCORRÊNCIA N° 002/2019 – CPL/EIRUNEPÉ, cujo objeto refere-se à CONCESSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE AERONAVES NO AEROPORTO MUNICIPAL EIRUNEPÉ/AM.

Abertura da sessão: Dia 27/02/2020 às 14:00 horas (horário local), na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, sala 1, Posto Daniel – Centro, Eirunepé/AM.
O Edital estará disponível na Sala da CPL, a partir do dia 28/01/2020, nos dias úteis e de expediente, no horário de 08:00h às 13:00h, onde serão obtidas maiores informações.

Eirunepé/AM, 24 de janeiro de 2020.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:CCA9E982

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 003/2020 ENVIRA-AM DE 07.01.2020

PORTARIA Nº 003/2020 ENVIRA-AM DE 07.01.2020

Nomeia Controlador da Ata de Registro de Preço e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica DESIGNADO como órgão gerenciador a Secretaria Geral da Câmara na pessoa do senhor JOSÉ CLÉUSON DE SOUZA SILVEIRA, Secretário Geral da Câmara Municipal de Envira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:5DF26EF8

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 002/2020 ENVIRA-AM DE 07.01.2020

PORTARIA Nº 002/2020 ENVIRA-AM DE 07.01.2020

DISPOE sobre nomeação de membros da Comissão Municipal de Licitação e Pregoeiros da Câmara Municipal Envira para o exercício de 2020 e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO o que determina os artigos 6º, XVI, 15, § 8º, 38, III e 51, Inciso 4º da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais discriminados da Constituição Federal e, principalmente, o da continuidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores, abaixo indicados, como membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2020:

Presidente: OTÁVIO FRANCISCO BEZERRA NETO, Diretor de Recursos Humanos da Câmara Municipal nível CC-4;
1º-membro: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA, Auxiliar de Serviços, nível ASG-IA da Câmara Municipal;
2º-Membro: JOÃO BATISTA FERREIRA DA COSTA, Agente de Segurança, nível AS-IA da Câmara Municipal.

Art. 2.º - Nomear os servidores abaixo relacionados para ocupar o cargo de Membro da Equipe de Pregoeiros:

Pregoeiro: JOELY TEIXEIRA PEREIRA, Diretora de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal nível CC-4;
1º-membro: JOÃO BATISTA FERREIRA DA COSTA, Agente de Segurança, nível AS-IA da Câmara Municipal;

2º-Membro: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA, Auxiliar de Serviços, nível ASG-IA da Câmara Municipal.

Art. 3.º - Compete aos membros dessas Comissões a execução e coordenação das atividades e procedimentos relacionados às licitações, compreendendo:
Recebimento, autuação e numeração dos processos e procedimentos administrativos atinentes a essa modalidade;

Exame, analise e julgamento dos documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;

Elaborar Atas circunstanciadas de todos os atos ocorridos nas reuniões da Comissão;

Requer assessoria técnica e especializada em assuntos pertinentes ao procedimento licitatório, para fundamentar as decisões da Comissão;

Emitir Relatório Final e Resultado referente ao certame licitatório;

Exercer outras atividades correlacionadas aos procedimentos licitatórios.

Art. 4º - O Mandato dos membros da Comissão de Licitação será de 01 (um) ano, vedado a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subseqüente.

Art. 5º - O exercício do mandato dos membros da Comissão de Licitação é considerado serviço público de caráter voluntário e não remunerado.

Art. 6º - Determinar a Secretaria Geral da Câmara a adoção de medidas legais cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:1B62188E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 016/2019 - CONVITE N° 007/2019

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 016/2019 - CONVITE N° 007/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM

Contratado: DMK SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA
CNPJ nº 04.017.759/0001-38

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n° 016/2019, por igual período, ficando a vigência deste contrato do dia 01 de Fevereiro de 2020 até o dia 01 de Fevereiro de 2021, conforme justificativa e autorização constante no presente aditivo.

VALOR: Fica dobrado o valor global do Contrato n° 016/2019, portanto, acrescido em R$ 79.200,00 (Setenta e Nove mil e duzentos reais), devendo tal montante ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) cada parcela.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II, da Lei de Licitações e Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Humaitá-AM, em 24 de janeiro de 2020.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGERIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:6236D6AA

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E VALORES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 014/2019 - CONVITE N° 005/2019

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E VALORES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 014/2019 - CONVITE N° 005/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM

Contratado: HMM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CNPJ Nº 32.384.718/0001-15

OBJETO(1): Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n° 014/2019, por período de 11 (onze) meses, ficando a vigência deste contrato do dia 01 de fevereiro de 2020 até o dia 31 de Dezembro de 2020, conforme justificativa e autorização constante no presente aditivo.

OBJETO(2): Fica acrescido ao Contrato n° 014/2019, a partir de 1º de fevereiro de 2020, o seguinte: a) Aumenta a equipe técnica, para melhor atender a Escola do Legislativo e o Procon do Legislativo; b) Aumenta os serviços que ora são executados pelos atuais integrantes da Equipe Técnica, especialmente para melhor atender a Escola do Legislativo e o Procon do Legislativo; e c) Acrescenta 14,3% do valor mensal do contrato, ou seja, aumenta e estabelecer o valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) mensais pelos serviços a serem prestados, que por 11 meses totaliza R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil reais), conforme justificativa e autorização constante no presente aditivo.

VALOR: Fica estabelecido o valor global do Contrato n° 014/2019, considerando a prorrogação com acréscimo, em R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito mil reais), devendo tal montante ser pago em 11 (Onze) parcelas mensais no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil Reais) cada parcela.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II c/c art. 65, § 1º da Lei de Licitações e Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Humaitá-AM, em 24 de janeiro de 2020.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGERIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:477FB490

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM

RETIFICAÇÃO
Publicação feita em 22/01/2020 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Nº 2533, página 14.
Onde se lê: Aos 10 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte...
Leia-se: Aos 10 dias do mês de **janeiro** do ano de dois mil e vinte...

SIFARNEY GUADY CAVALCANTE
Presidente

SIMEIRE QUEIROZ FREITAS
Secretária Geral

ALCYONE CONCEIÇÃO VIEIRA DE ALBUQUERQUE
1ª Conselheira Fiscal

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D513599B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2020-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 24 de janeiro de 2020.

DISPÕE DA REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº. 070/2019 e DO ITEM 6, DO ART. 5º DO DECRETO Nº. 058/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - A **REVOGAÇÃO** do Decreto Municipal nº. 070/2019, de 12 de julho de 2019;

Art. 2º. A **REVOGAÇÃO** do Item 6, do Art. 5º, do Decreto Municipal nº. 058/2019, de 30 de maio de 2019;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de janeiro de 2020**, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9F2DF599

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2648/19

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2648/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 052/2019-PR

O Prefeito Municipal da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 06 de nobembro de 2019, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado o resultado do julgamento do recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: **CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 02.967.807/0001-23, vencedora do item: 1 pelo valor Global de R$234.000,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Reais) e ELDONOU REIS DA SILVA-MEI, inscrita no CNPJ: 26.916.991/0001-40, vencedor do item: 2 pelo valor Global de R$59.280,00 (Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Oitenta Reais),** por terem sido classificadas no aludido certame.

Humaitá-Am., 15 de janeiro de 2020.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-Am.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7AF55911

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2648/19

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **2648/2019**, referente ao Pregão Presencial**: 052/2019-PR**;

Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Procuradoria Geral do Município de Humaitá-Am., constante do parecer decisão do supramencionado, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUINDO REDE DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INFORMATIZADOS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS SETORES DA Atenção Basica em Saúde, Uniodade Basica de Saude, Unidade Basica de Saude Fluvial Irmã Angelica Toneta, Vigilancia em Saude, Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes e outros departamentos da Secretaria de Saude, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA,** conforme consta na ATA, datada em 06 de novembro de 2019, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: **CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 02.967.807/0001-23, vencedora do item: 1 pelo valor Global de R$234.000,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Reais) e ELDONOU REIS DA SILVA-MEI, inscrita no CNPJ: 26.916.991/0001-40, vencedor do item: 2 pelo valor Global de R$59.280,00 (Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Oitenta Reais).**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 16 de janeiro de 2020.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-Am

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:64A15CDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2020-GAB. PREF.

Humaitá, 24 de janeiro de 2020

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DA DIRETORIA E DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Ata de eleição realizada para a escolha dos membros da Diretoria do Conselho Municipal de Educação, realizada em 22 de janeiro de 2020;

D E C R E T A

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO** da Diretoria e demais membros do Conselho Municipal de Educação – CME, conforme relação abaixo:

PRESIDENTE:
Maria Linda Barba Chaves

VICE-PRESIDENTE:
Maria Salete Pereira Botelho Machado

SECRETÁRIO EXECUTIVO:
Milton Almeida Freire

MEMBROS:

Universidade do Estado do Amazonas – UEA

Titular: **Joelma Maria de Oliveira Ferreira** –
Suplente: **Michele Costa de Paula**

Universidade Federal do Amazonas – UFAM

Titular: **Prof. Dr. Marcelo Dayron Rodrigues Soares,**
Suplente: **Prof.ª Dra. Ana Cláudia Fernandes Nogueira**

Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas – SITEAM

Titular: **Sidney Alves Temo**
Suplente: **Clemilce Martins Corrêa Magalhães**

Prefeitura Municipal de Humaitá

•Titulares:
Juscineth de Jesus Soares de Oliveira;
André Luiz leal e silva;
Maria linda Barba Chaves.

•Suplentes:
Maria Ângela Bitencourt Gomes;
Jorge Siqueira Barbosa;
Maria Aldenira da Silva Nina.

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

• Titulares:
Geiza Ferraz Alecrim Mendonça
Milton de Jesus Almeida Freira

•Suplentes:
Dariane Batalha Magalhães
Manoel Jaime Morais

Gestores Escolares

• titular:
Maria Salete Pereira Botelho Machado

• Suplente:
Aldrim Augusto dos Santos

Coordenação Indígena

• titular:
Kaine Messias da Silva

•Suplente:
Jair Tenharin

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F287AB39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2020-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 24 de janeiro de 2020.

DISPÕE DA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR IZAEL DA SILVA FEITOSA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando solicitação constante do Ofício nº 4-PRM 12/003

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **IZAEL DA SILVA FEITOSA,** para o cargo de Secretário da Junta do Serviço Militar de Humaitá-AM.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revoguem-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0273BB91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 02 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE LEONI LEMOS DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 231/2019/SEMGAB, de 02 de maio de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **LEONI LEMOS DE ALMEIDA, Presidente CMDCA** 4 (quatro) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas de viagem cidade de Manaus-AM, no período de 06.05.2019 a 09.05.2019, para participar do 4° CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF encontro com a frente parlamentar em defesa do SUAS.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 10.05.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C4070476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526/2019-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 05 de abril de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE CLICIA SILVA LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.147/2019-SEMAS, de 26 de março de 2019;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1104/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **CLICIA SILVA LOPES, nº** RG 2548073-1 SSP/AM, CPF 026.998.222-13, ajuda de Custo, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), parcelado em duas vezes de 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com aluguel social, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0D432024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 02 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MIKELY BARROS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 228 /2019/SEMGAB, de 02 de maio de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MIKELY BARROS DA SILVA, Articuladora** 4 (quatro) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas de viagem cidade de Manaus-AM, no período de 06.05.2019 a 09.05.2019, para participar do 4° CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF encontro com a frente parlamentar em defesa do SUAS.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 10.05.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DBD68183

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1114/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 13 de dezembro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE LEONI LEMOS DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 566/2019-GAB.PREF, de 12 de dezembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao Sr.**LEONI LEMOS DE ALMEIDA**, Gestor PBF, , a autorização de 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para custear despesas de viagem até a cidade de Manaus -AM, nos dias 15 a 19 de dezembro de 2019 para participar da Capacitação Formulário do Cadastro.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 20.12.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ECCCFB4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 02 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE CLAUDIA ADRIANA CHAVES DE MIRANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 227/2019/SEMGAB, de 02 de maio de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CLAUDIA ADRIANA CHAVES DE MIRANDA, Secretaria Municipal de Assistência Social** 4 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para custear despesas de viagem cidade de Manaus-AM, no período de 06.05.2019 a 09.05.2019, para participar do 4° CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF encontro com a frente parlamentar em defesa do SUAS.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 10.05.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AF47AF3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 732/2019 - GAB/PREF

Humaitá-AM, 23 de julho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JULIO SERGIO AIRES DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 376/2019/SEMAS/HMT , de 18 de julho de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor JULIO SERGIO AIRES DE ALMEIDA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para custear despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, no período de 29/07/2019 a 01/08/2019, para participar da Reunião Ampliada do CEAS com os CMAS.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 02.08.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:962ACFEE

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 002/2020-SUPERINTENDENTE

Portaria n° 002/2020-SUPERINTENDENTE Humaitá, 24 de janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PAGAS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DOS SERVI-DORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o que dispõe o Art. 104, da Lei Municipal nº 652/2013, de 26 de dezembro de 2013 e o disposto na Portaria do Ministério da Economia nº 914, de 13 de janeiro de 2020.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 819/2019-GAB. PREF., de 24 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reajustados os benefícios dos APOSENTADOS e PENSIONISTAS do HUMAITAPREV, com observância na Portaria do Ministério da Economia nº 914, de 13 de janeiro de 2020, bem como, no Art. 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 819/2019-GAB. PREF., de 24 de junho de 2019.

Art. 2º Determina ao Diretor Administrativo e Financeiro, que proceda as anotações necessárias na Folha de Pagamento.

Art. 4º Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JULIANO BARROSO FORMIGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:FF59EF51

HUMAITÁPREV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

Processo Administrativo nº 014/2020

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo nº 01/2020 celebrado em 13/01/2020, ao Contrato nº 001/2019 de Prestação de Serviços de Assessoria Contábil, celebrado em 10 de janeiro de 2019.

2. CONTRATANTES: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITAPREV e a Empresa **DMK SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES PURA** – CNPJ nº 04.017.759/0001-38

3. **OBJETO**: Referente a prestação de serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL para o CONTRATANTE. A assessoria será prestada na sede do Município de Humaitá e/ou Manaus, quando a questão assim exigir, com a prestação dos seguintes serviços de contabilidade por meio de programas informatizados, incluindo suporte para o funcionamento do sistema implantado para a perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, com conformidade com as exigências da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – resoluções emanadas pelo e. Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e demais normas do direito financeiro, com emissão de balancetes mensais, razão, diário, demonstrativos e relatórios orçamentários, financeiros, patrimoniais, notas de empenhos e prestação de Contas do Exercício (balanço geral) e geração do E - Contas/TCE, sem prejuízo da prestação de contas do exercício de 2020, para atender os interesses do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Humaitá – HUMAITAPREV a contratação de Empresa Especializada em prestar Serviços de Apoio Técnico Financeiros e Assessoria Atuarial e Assessoria em Investimentos, para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITAPREV.

4. VALOR GLOBAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal de R$ 1.458,333 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

5. PRAZO: Fica o presente Contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2020.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, referente ao exercício de 2020 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0057, **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente prorrogação decorre do Processo Administrativo nº 013/2019, do permissivo do artigo 57 c/c 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:82E6B8D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ERRATA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 003/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 (*)
onde se lê: Extrato de Termo de Contrato nº 028/2019 Pregão Presencial Nº 003/2020
leia-se: Extrato de Termo de Contrato nº 003/2020 Pregão Presencial Nº 028/2019

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 21 de Janeiro de 2020. Diário nº 2532, pagina nº 19.

Ipixuna, 22 de Janeiro de 2020.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:45C70438

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 001/2020

Data: 02/01/2020; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Tailândia, nº 15, Quadra 21, Lote 15, Bairro Flores, na cidade de Manaus, com 03 (três) cômodos medindo 9m x 3,65, cada qual com 2 quartos, uma cozinha e um banheiro , para funcionamento da casa de apoio aos pacientes sem residência em Manaus: Partes; Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor: GENIS FERNANDES DA CONCEIÇÃO, no Valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); Dotação Orçamentária: 030301.10.301.0052.2.060; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 10 – Recursos Próprios – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Carta Contrato Nº 001/2020.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 02 de Janeiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:6FB3C709

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 002/2020

Data: 02/01/2020; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Locação de 02 (Duas) salas, destinada a instalação e funcionamento da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e setor de fisioterapia: Partes; Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor: ISMAEL FARIAS DE OLIVEIRA, no Valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Dotação Orçamentária: 030301.10.301.0052.2060/030301.10.303.0051.2.061; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 10 – Recursos Próprios – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Carta Contrato Nº 002/2020.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 02 de Janeiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:CA242CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO EM MANAUS;

CONSIDERANDO que o imóvel discriminado nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal**.**

CONSIDERANDO, ainda o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 X, que trata da dispensa de processo licitatório para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a "LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO EM MANAUS" localizado na Rua,Tailândia nº 15, Quadra 21, Lote 15, Bairro Flores, Manaus/AM, pertencente ao Senhor GENIS FERNANDES DA CONCEIÇÃO, portador da cédula de identidade n° 25162748 SSP/AM e do CPF n° 010.046.102-62, com fulcro no artigo 24 X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° As despesas decorrentes do objeto deste Despacho, no valor global de **R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais),** correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 030301.
Programa de Trabalho: 10.301.0052.2.060.
Elemento de Despesa: 33.90.36.
Fonte: 10.

Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 02 de Janeiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DA PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 02 de Janeiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DE APULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:9C8845EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DESTINADAS A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SETOR DE FISIOTERAPIA;
CONSIDERANDO que o imóvel discriminado nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal**.**

CONSIDERANDO, ainda o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 X, que trata da dispensa de processo licitatório para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a "LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DESTINADAS A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SETOR DE FISIOTERAPIA" localizado na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº, Bairro Centro, Ipixuna/AM, pertencente ao Senhor ISMAEL FARIAS DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade n° 198891 SSP/AC e do CPF n° 340.026.772-49, com fulcro no artigo 24 X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° As despesas decorrentes do objeto deste Despacho, no valor global de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 030301.
Programa de Trabalho: 10.301.0052.2.060/10.303.0051.2.061.
Elemento de Despesa: 33.90.36.
Fonte: 10.
Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 02 de Janeiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 02 de Janeiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:4459993C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 003/2020

Data: 02/01/2020; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, destinado a instalação e funcionamento do Posto de Saúde Otaliba Oliveira da Cunha, localizado na Comunidade Porto Alegre: Partes; Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor: ANTÔNIO RAFAEL IRINEU DA SILVA, no Valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); Dotação Orçamentária: 030301.10.301.0052.2.060; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 10 – Recursos Próprios – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Carta Contrato Nº 003/2020.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 02 de Janeiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:EF87FE60

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE OTALIBA OLIVEIRA DA CUNHA NA COMUNIDADE PORTO ALEGRE;
CONSIDERANDO que o imóvel discriminado nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal**.**
CONSIDERANDO, ainda o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 X, que trata da dispensa de processo licitatório para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a "LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE OTALIBA OLIVEIRA DA CUNHA NA COMUNIDADE PORTO ALEGRE", localizado na Comunidade Porto Alegre, s/nº, zona rural, Ipixuna/AM, pertencente ao senhor ANTONIO RAFAEL IRINEU DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 9988304-1 SSP/AM e do CPF nº 041.421.862-05, com fulcro no artigo 24 X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° As despesas decorrentes do objeto deste Despacho, no valor global de **R$ 8.400.00 (oito mil e quatrocentos reais),** correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 030301
Programa de Trabalho: 10.301.0052.2.060.
Elemento de Despesa: 33.90.36.
Fonte: 10.
Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 02 de Janeiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 02 de Janeiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:2C962F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2020

DECRETO Nº 002/2020-GAB/PREF.
Ipixuna-Am, 02 de Janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Ipixuna/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
DECRETA
Art. 1º - Fica **EXONERADO** a Senhora **ROSANGELA MARIA LOPES VIANA,** portador do RG: 0849269-7 SSP AM e CPF: 337.192.502-10, residente e domiciliado na Av. Gonçalo Mourão s/n, do Cargo em Comissão de **Subsecretário Municipal de Administração**.
Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **FRANCISCO CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA,** portador do RG: 2208912-8 SSP AM e CPF: 939.146.442-49, residente e domiciliado na Rua Maurício Mappes, Bairro - Peru, para exercer o Cargo em Comissão de **Subsecretário Municipal Administração**, para compor o corpo de assessores diretos da Prefeita e tomar parte na administração do governo do Município de Ipixuna-AM.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:F2AD2F70

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2020 – CGLMI

O PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 397, de 21 de maio de 2019;
CONSIDERANDO as disposições do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 0753/2019, de 31 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO as disposições do Inciso II, do Art. 6º, do Decreto Municipal nº 088/2007, de 07 de junho de 2007;
CONSIDERANDO que o referido Decreto dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Municipal, da modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

R E S O L V E:

Art. 1° DESIGNAR a função de Pregoeiro, a **JONAS DA SILVA CAVALCANTE** e a **LEONARDO JOSÉ DOS REIS CALDERARO FILHO**, as licitações na modalidade Pregão no âmbito da Administração Municipal, que terá como equipe de apoio formada pelos seguintes Membros:

ANA LÚCIA CASTRO DA SILVA
DIEGO EDUARDO LOPES
HINGRID ROMÃO DE SOUZA
JOSÉ ALFREDO DE LIMA
LUIS FELIPE DO NASCIMENTO OLÍMPIO
REJANE VIEIRA ALVES

Art. 2° O prazo de vigência desta será de um (1) ano.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município e tornará sem efeito a portaria de nº 003/2019-CGLMI.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Itacoatiara - AM, 22 de janeiro de 2020.

LEONARDO JOSÉ DOS REIS CALDERARO FILHO
Presidente da CGLMI

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro Filho
Código Identificador:78CFB0BA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do relatório da **Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara** e douta **Procuradoria Geral do Município**, que no seu parecer de nº 071/2020 se manifesta no sentido que seja procedida **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, de forma a validar o presente Pregão Presencial de nº 001/2020 – CGLMI cujo objeto é: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo do tipo: Materiais de Expediente**, de interesse do **Gabinete do Prefeito** e das **Secretarias Municipais e Fundos Municipais,** entes da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara, que considerou vencedora as empresas:

M S L DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 00.786.776/0001-89, estabelecida a Rua: Borba, nº 3379, Bairro: Santo Antônio, CEP: 69.103.052, Itacoatiara/AM, com os itens: 02, 09, 10, 14, 19, 20, 21, 31, 33, 42, 48, 49, 52, 60, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 80, 82, 86, 93, 95, 96, 97, 107, 108, 109 e 113 com **valor global R$ 828.941,88** (Oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

IONI MARIA MARQUES FRANCO FREITAS-EPP, inscrita no CNPJ Sob o nº 14.023.653/0001-09, estabelecida a Rua: 17 de julho, nº 2610, Bairro: Eduardo Braga 1, CEP: 69.103-428, Itacoatiara/AM, com os itens: 01, 18, 22, 37, 38, 61, 65, 92 e 98, com valor global de **R$ 148.780,96**(cento e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e noventa e seis).

J C D CAMPOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Sob o nº. 09.169.363/0001-20, estabelecida a Rua: Dr Luzardo Ferreira de Melo, nº 02168, Bairro: Centro, CEP: 69.100-075, Itacoatiara/AM, com os itens: 06, 25, 35, 40, 47, 56, 58, 76, 78, e 81, com valor global de **R$ 250.091,46** (duzentos e cinquenta mil, noventa e um reais e quarenta e seis centavos).

H A DE AGUIAR-ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 07.039.988/0001-41, estabelecida a Rua: Raul Azevedo, nº 03, Bairro: Santo Antônio, CEP: 69.010-001, Manaus/AM, com os itens: 77, 91, 103, 104, 105, 106 e 110, com valor global de **R$125.649,00** (cento e vinte cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais).

O. FONTINELLE DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 15.707.230/0001-62, estabelecida a Rua: Isaac Peres, nº 2740, Bairro: Santa Luzia, CEP: 69.104-009, Itacoatiara/AM, com os itens: 63 e 79, com **valor global R$ 28.343,50** (Vinte e oito Mil, trezentos e quarenta e três Reais e cinquenta centavos)

R DAS S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA-EPP, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.003.942/0001-84, estabelecida a Av: Castelo Branco, nº 725, Bairro: Cachoeirinha, CEP: 69.065-010, Manaus/AM, com os itens: 03, 04, 07, 11, 12, 15, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 39, 41, 44, 45, 46, 50, 53, 59, 64, 70, 89, 111, 112, 114, 115 e 116, com **valor global R$ 137.911,73** (Cento e trinta e sete mil, novecentos e onze reais e setenta e três centavos)

T DA LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 10.847.885/0001-12, estabelecida na Travessa: Anderson de Menezes, nº 32, Bairro: São Jorge, CEP: 69.033-110, Manaus/AM, com os itens: 08, 13, 16, 17, 23, 32, 43, 51, 54, 55, 72, 83, 84, 85, 90, 94, 99, 100, 101 e 102, com **valor global R$ 255.979,23** (Duzentos e cinquenta e cinco Mil, novecentos e setenta e nove Reais e vinte e três centavos)

T H COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 10.614.075/0001-16, estabelecida na Rua: Itatuba, nº. 20, Bairro: Alvorada, CEP: 69.042-150, Manaus/AM, com os itens: 05, 36, 57, 62, 87 e 88, com **valor global R$ 41.578,62** (Quarenta e um Mil, quinhentos e setenta e oito Reais e oitenta e oito centavos).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;

III - ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Itacoatiara-AM, em 24 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro Filho
Código Identificador:7498253C

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 001

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor da Adjudicação da **Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara** e douta **Procuradoria Geral do Município**, que no seu parecer de nº **072/2020**, se manifesta no sentido que seja procedida **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, de forma a validar a presente Carta Convite nº 001/2020 – CGLMI cujo objeto é: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Executar os Serviços de Reforma da Feira do Produtor Rural, no Município de Itacoatiara-AM, de interesse da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Politicas Fundiárias - SEMPAB, ente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, que considerou vencedora a empresa:

JCD CAMPOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.169.363/0001-20, situada na R..: Dr. Luzardo F. de Melo, nº 2168 – Bairro Centro, Itacoatiara/AM, CEP: 69.100-075, com valor Global de **R$ 148.069,71** (cento e quarenta e oito mil, sessenta e nove reais e setenta e um centavos).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;

III - ENCAMINHE-SE o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Município de Itacoatiara-AM, em 24 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro Filho
Código Identificador:3C13078C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 710, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia servidores, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão vinculados, à SECRETARIA MUNICIPAL DOINTERIOR – SEMIN.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve:

Art. 1º.NOMEAR, a contar de 1º de setembro de 2019, servidores abaixo elencados(as), ocupantes de cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR – SEMIN,** conforme as especificações constantes a seguir:

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	ROBERTA KELLY FARIAS DA SILVA	ASSESSOR(A) TECNICO(A) IV
2.	ZEANE RIBEIRO TAMER	ASSESSOR(A) TECNICO(A) IV

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 03 de setembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:DFB810CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 142-A DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza a Progressão Funcional, prevista na Lei Complementar Nº 001, de 22 de outubro de 2002, ao servidor CRISTIANE CARDOSO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, usando das atribuições estabelecidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 20 da Lei Complementar Nº 001, de 22 de outubro de 2002,

CONSIDERANDO, em especial, o contido na solicitação do servidor, protocolizada sob processo administrativo nº 3756/2019, bem como o constante no parecer exarado pela douta Procuradoria-Geral do Município, opinando pela legalidade da concessão, e

CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,

R E SOLVE:

Art. 1º Autorizar Progressão Funcional a faixa de vencimento Nível IV-E, conforme anexo IV - Tabela de Vencimentos da Lei Complementar N° 001/2002, ao servidor **CRISTIANE CARDOSO DE OLIVEIRA**, Auxiliar Administrativo II, Matricula Funcional FEC07/41766, em conformidade com os Art. 20 da Lei Complementar Nº 001, de 22 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Itacoatiara – AM.

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Novembro de 2019, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 2 de Dezembro de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:2850204A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 142-B DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza a Progressão Funcional, prevista na Lei Complementar Nº 001, de 22 de outubro de 2002, ao servidor JOICE DE SOUZA PACHECO.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, usando das atribuições estabelecidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 20 da Lei Complementar Nº 001, de 22 de outubro de 2002,

CONSIDERANDO, em especial, o contido na solicitação do servidor, protocolizada sob processo administrativo nº 3796/2019, bem como o constante no parecer exarado pela douta Procuradoria-Geral do Município, opinando pela legalidade da concessão, e

CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,

R E SOLVE:

Art. 1º Autorizar Progressão Funcional a faixa de vencimento Nível IV-E, conforme anexo IV - Tabela de Vencimentos da Lei Complementar N° 001/2002, ao servidor **JOICE DE SOUZA PACHECO**, Auxiliar Administrativo II, Matricula Funcional FEC08/42289, em conformidade com os Art. 20 da Lei Complementar Nº 001, de 22 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Itacoatiara – AM.

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Novembro de 2019, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 2 de Dezembro de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:7883BDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLÍTICAS FUNDIÁRIAS
PORTARIA N° 0001/2020–GSEMPAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente; e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS, nos termos do disposto nos arts. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMPAB;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal

R E S O L V E:

I DESIGNAR o Servidor MISAEL SANTOS DE SOUZA, Diretor de Departamento de Abastecimento, para acompanhar, fiscalizar e atestar aquisições de materiais de consumo e permanentes fornecidos à Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias, oriundos da Ata de Registro de Preço n. 018/2020 - Pregão Presencial n. 020/2019, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo do tipo Combustível e Derivados, a contar de 02.01.2020

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias de Itacoatiara, em 02 de janeiro de 2020.

RUDSON ASSIS ARAÚJO
Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias

Publicado por:
Misael Santos de Souza
Código Identificador:0CA822C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 271/2019

ITAPIRANGA/AM 16 DE AGOSTO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **JOSIMAR DA CRUZ BATISTA** a viajar a Manaus no período de 19 a 23.08.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 19 e retorno às 6:00 horas do 24.08.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse do município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 16 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:4B8D5441

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 272/2019

ITAPIRANGA/AM 23 DE AGOSTO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **ANA LUCIA GOMES FERNANDES DE QUEIROZ** a viajar a Manaus no período de 26 a 30.08.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 7:00 horas do dia 26 e retorno às 6:00 horas do 31.08.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos de interesse do Município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos) para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 23 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:827382D0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 273/2019

ITAPIRANGA 23 DE AGOSTO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **DENNER FELIPE SANTOS BORGES MONTEIRO** a viajar a Manaus no período de 26 a 30.08.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 26 e retorno às 07:00 horas do 31.08.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse do município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 23 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:9B218B0F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 274/2019

ITAPIRANGA/AM 23 DE AGOSTO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Presidente Figueiredo/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **CELSON ROBERTO MARQUES SERRÃO** a viajar a Presidente Figueiredo no período de 26 a 29.08.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 25.08 e retorno às 6:00 horas do 31.08.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para participar da Reunião do Plano de Ações de Emergência da Barragem da Usina de Balbina.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 655,92 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 23 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:19DE8BE8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 275/2019

ITAPIRANGA/AM 23 DE AGOSTO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **COSME ADRIANO GOMES DA COSTA** a viajar a Manaus no período de 26.08 a 30.08.2019, com a seguinte escala – saída ás 6:00 horas saída 26 e retorno as 6:00h do dia 31.08.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade em Manaus/AM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 23 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:BE056C8E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 276/2019

ITAPIRANGA/AM, 23 DE AGOSTO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO CARLOS MENEZES DA MATA** a viajar a Manaus no período de 05.08 a 09.08.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 05.08 e retorno às 07:00 horas do 09.08

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 23 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:2F365CFC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 277/2019

ITAPIRANGA/AM, 23 DE AGOSTO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **ALAN COUTINHO DA SILVA** a viajar a Manaus no período de 27.08 a 30.08.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 27 e retorno às 6:00 horas do 31.08.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 655,92 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 23 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:AA236EB4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 278/2019

ITAPIRANGA/AM 27 DE AGOSTO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **DENIS DE FARIAS LIMA** a viajar a Manaus no período de 28 a 30.08.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 28 e retorno às 06:00 horas do 31.08.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 491,94 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 27 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:E53F6276

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 279/2019

ITAPIRANGA/AM 27 DE AGOSTO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **WALTER BRAGA FERREIRA** a viajar a Manaus no período de 28 a 30.08.2019.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 491,94 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 27 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:FFEE34C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 280/2019

ITAPIRANGA/AM 28 DE AGOSTO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **JOSIMAR DA CRUZ BATISTA** a viajar a Manaus no período de 29 a 30.08.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 29 e retorno às 6:00 horas do 31.08.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse do município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 02 (três) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 28 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:068F0531

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 281/2019

ITAPIRANGA/AM, 29 DE AGOSTO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **CARMELITA MACIEL FERREIRA** a viajar a Manaus no período de 01.09 a 06.09.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 01.09 e retorno às 06:00 horas do 07.09.2019

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, acompanhar validação de documentação e processos de benefícios assistências.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 109,32 (cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 655,92 (seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 29 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:0E65E14A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 282/2019

ITAPIRANGA/AM 29 DE AGOSTO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **ALEX LEONARDO AMARAL GOIS** a viajar a Manaus no período de 01 a 04.09.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 01.09 e retorno às 6:00 horas do 05.08.2019

Art. 2º - OBJETIVO da viagem será para participar do Treinamento de Noções de Identidade.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 655,92 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 29 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:FE9F394A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 283/2019

ITAPIRANGA/AM 29 DE AGOSTO 2019

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **ANDRE MORAES DE FARIAS** a viajar a Manaus no período de 01 a 02.09.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 01.09 e retorno às 6:00 horas do 03.09.2019

Art. 2º - OBJETIVO da viagem para tratar de assuntos de interesse do município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 02 (dois) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 29 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:A1B74AD3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 284/2019

ITAPIRANGA/AM 29 DE AGOSTO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **CLARA MARIA OLIVEIRA VICENTE,** viajar a Manaus no período de 01.09 a 04.09.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 01.09 e retorno às 7:00 horas do dia 05.09.2019

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 655,92 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 29 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:3809408C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 285/2019

ITAPIRANGA/AM 30 DE AGOSTO 2019

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **ANDRE MORAES DE FARIAS** a viajar a Manaus no período de 01.09 a 02.09.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 01.09 e retorno às 6:00 horas do 03.09.2019

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, tratativas para o recebimento do Certificado de Licenciamento do 1º Torneio de Pesca.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 30 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:15171549

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 286/2019

ITAPIRANGA/AM 30 DE AGOSTO DE 2019.

"Autoriza a viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **DENISE DE FARIAS LIMA,** a viajar a Manaus no período de 02.09 a 03.09.2019.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de R$ 655,92 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 30 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:DF81ED5B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 287/2019

ITAPIRANGA/AM 30 DE AGOSTO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **DENIS DE FARIAS LIMA** a viajar a Manaus no período de 02 a 05.09.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 02 e retorno às 06:00 horas do 06.09.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 655,92 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 30 de agosto de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:7CC4AA26

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 288/2019

ITAPIRANGA 02 DE SETEMBRO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **DENNER FELIPE SANTOS BORGES MONTEIRO** a viajar a Manaus no período de 03 a 04.09.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 03 e retorno às 06:00 horas do 05.09.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse do município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 02 (dois) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 02 de setembro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:FCB3994D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 289/2019

ITAPIRANGA/AM, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **ALDEMIR ALMEIDA DE AZEVEDO** a viajar a Manaus no período de 08.09 a 13.09.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 11.03 e retorno às 06:00 horas do 15.03.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos de interesse da municipalidade na Representação do Município.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 109,32 (cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 655,92 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 03 de setembro de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:CFAB0C32

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 300/2019

ITAPIRANGA/AM 03 DE SETEMBRO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Itacoatiara e Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **ARMANDO JOSE FREIRE CORREA** a viajar a Itacoatiara e Manaus no período de 09 a 13.09.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 09 e retorno às 6:00 horas do 14.09.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos como: assinatura, rubrica e criação de senhas bancarias – Secretaria Municipal de Educação

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 03 de setembro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:8DBDA263

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 290/2019

ITAPIRANGA/AM 03 DE SETEMBRO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **MARIA JOELMA DO NASCIMENTO** a viajar a Manaus no período de 09 a 13.09.2019, com a seguinte escala: saída – as 06:00 horas do dia 09 e retorno as 06:00 horas do dia 14.09.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade em Manaus/AM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 03 de setembro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:97625E73

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 301/2019

ITAPIRANGA/AM, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **ANTONILSON OLIVEIRA RODRIGUES** a viajar a Manaus no período de 09.09 a 12.09.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 09.09 e retorno às 06:00 horas do 13.09.2019

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, participar III Seminário de Boas Práticas para Projetos Sociais.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 655,92 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 03 de setembro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:EE0D4A89

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 302/2019

ITAPIRANGA/AM 04 DE SETEMBRO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Imperatriz do Maranhão/MA.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **CRISTANA FREIRE PEREIRA** a viajar a Imperatriz do Maranhão no período de 09.09 a 13.09.2019 com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 08 e retorno às 6:00 horas do 14.09.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, visita técnica na Empresa ENEVA.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de R$ 1.639,80 (mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 04 de setembro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:383F0245

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 303/2019

ITAPIRANGA/AM 04 DE SETEMBRO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Imperatriz do Maranhão/MA.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **JAIRO GATTO PEREIRA** a viajar a Imperatriz do Maranhão no período de 09.09 a 13.09.2019 com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 08 e retorno às 6:00 horas do 14.09.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, visita técnica na Empresa ENEVA.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de R$ 1.639,80 (mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 04 de setembro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:6E9288C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 305/2019

ITAPIRANGA/AM, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **LUANA SERRÃO DA MATA** a viajar a Manaus no período de 09.09 a 12.09.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 08.09 e retorno às 06:00 horas do 13.09.2019

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, para participar da Capacitação do SICON.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 109,32 (cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 437,28 (quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 04 de setembro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:4AC996FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 304/2019

ITAPIRANGA/AM 04 DE SETEMBRO DE 2019.

"Autoriza a viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Imperatriz do Maranhão/MA.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **DENISE DE FARIAS LIMA,** a viajar a Manaus no período de 09.09.2019 a 13.09.2019

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, visita técnica na Empresa ENEVA.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diária no valor unitário de R$ R$ 546,60 (quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 2.733,00 (dois mil setecentos e trinta e três reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 04 de setembro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:C45A52B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 306/2019

ITAPIRANGA/AM 04 DE SETEMBRO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **DENIS DE FARIAS LIMA** a viajar a Manaus no período de 09 a 14.09.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 09 e retorno às 06:00 horas do 15.09.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 983,88 (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 04 de setembro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:9997F405

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 307/2019

ITAPIRANGA/AM 04 DE SETEMBRO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **WALTER BRAGA FERREIRA** a viajar a Manaus no período de 09 a 13.09.2019.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três

reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 04 de setembro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:E9207315

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 308/2019

ITAPIRANGA/AM, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **ALCINEIDE QUEIROZ LIBORIO** a viajar a Manaus no período de 09.09 a 12.09.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 08.09 e retorno às 6:00 horas do 13.09.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para Participar da Capacitação do SISCON.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 109,32 (cento e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 437,28 (quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 04 de setembro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:F54C41DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 309/2019

ITAPIRANGA/AM 04 DE SETEMBRO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora M**ARGARIDA PEREIRA DE MORAES NETA** a viajar a Manaus no período de 09.09 a 13.09.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 09 e retorno às 07:00 horas do 13.09.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, treinamento na Representação do Município de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 04 de setembro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:2036BD6C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 310/2019

ITAPIRANGA/AM 04 DE SETEMBRO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO FELIX JUNIOR** a viajar a Manaus no período de 09 a 11.09.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade em Manaus/AM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 109,32 (cento e nove reais e trina e dois centavos), totalizando o valor de R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 04 de setembro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:2518E9DD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 311/2019

ITAPIRANGA/AM, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **JOSE MIGUEL SOUZA DE ALMEIDA** a viajar a Manaus no período de 10.09 a 12.08.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 491,94 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 09 de setembro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:99F92A0E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 312/2019

ITAPIRANGA/AM 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **ANDREA DE SOUZA FELIX** a viajar a Manaus no período de 10.09 a 13.09.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 09 e retorno às 06:00 horas do 14.09.2019.

ART. 2º - O OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos no Detran/AM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 109,32 (cento e nove reais e trina e dois centavos), totalizando o valor de R$ 437,28 (quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 09 de setembro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:7203E532

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 313/2019

ITAPIRANGA/AM 13 DE SETEMBRO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **CRISTIANE DE PAULA BARROS** a viajar a Manaus no período de 15.09 a 20.09.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 15 e retorno às 06:00 horas do 21.09.2019.

ART. 2º - O OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 983,88 (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 13 de setembro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:34BE40E6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 314/2019

ITAPIRANGA/AM 13 DE SETEMBRO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **MAYANE PEREIRA VILAÇA DA COSTA** a viajar a Manaus no período de 16 a 20.09.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 16 e retorno às 6:00 horas do 21.09.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse do município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 13 de setembro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:58F8DC57

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 315/2019

ITAPIRANGA/AM 13 DE SETEMBRO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **JERBSON SILVA DE SOUZA** a viajar a Manaus no período de 16 a 20.09 e 23 a 24.09.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 16.09 e retorno às 6:00 horas do 25.09.2019

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, participar do Treinamento no Detran-AM e tratar de assuntos de interesse do município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 08 (oito) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 1.311,84 (mil trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 13 de setembro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:238EDAA7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3527 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) ROSE DA SILVA FREITAS, a contar do dia 02 de janeiro de 2020, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Diretoria, Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru – IMTRANS.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:83EA8CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 117 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **ANDERSON FEITOSA RIBEIRO,** Servidor Efetivo deste Poder Público, no Cargo de **PROFESSOR NÍVEL II, REF: 9**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para exercer a **Função** de **Diretor(a) da EMEF: Monte Sião I**, objeto da Lei Municipal nº 048 de 10 de Outubro de 2001, por conseguinte, conceder a **Gratificação de Função de Diretor de Escola - GFDE** de 70 %, inerente ao exercício da Função, consoante Lei Municipal nº 208 de 20 de Maio de 2013.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 14 de janeiro de 2020.

Manacapuru, 14 de janeiro de 2020

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2020.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:0E2BACCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATODE DISTRATO REFERENTE AO TERMO DE COMODATO N° 001/2019

ESPÉCIE: Termo de Distrato Contratual - PMM; **DATA DA ASSINATURA**: **06/01/2020**. **PARTES:**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM eCONECTA GESTÃO E SISTEMA LTDA, CNPJ: 34.058.148/0001-07;**OBJETO:**Licenciamento de uso do programa, SISTEMA CONECTA – MÓDULO DO CONSIGNANTE E SERVIDOR; **Processo Administrativo**nº 2019/05339-00; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru, 06 de janeirode 2020.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:80E6D683

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA REFERENTE A AVISOS DE LICITAÇÃO

Errata referente a publicação dos dias 22 e 23 de janeiro de 2020 no Diário Oficial dos Municípios Edição 2533 e 2534.

Onde se Lê:

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMM torna público que realizará na Sala de Reuniões da Comissão situada na Av. Castelo Branco nº 110, Bairro: Centro Maraã/AM como segue abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Contratação de Serviço de Transporte Escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

DATA E HORÁRIO: 04 de fevereiro de 2020, às 09:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Fardamento Escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação.

DATA E HORÁRIO: 04 de fevereiro de 2020, às 10:30hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Aquisição de Merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DATA E HORÁRIO: 04 de fevereiro de 2020, às 14:30hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de Serviços de Buffet para eventos oficiais e a eventual aquisição de Lanches e Refeições do tipo quentinha, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 05 de fevereiro de 2020, às 08:30hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de serviço de Publicação de Atos Administrativos no Diário Oficial da União e em Jornal de grande circulação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 05 de fevereiro de 2020, às 10:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Contratação de Serviços de Transporte Fluvial de Passageiros e Cargas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: **05 de fevereiro de 2020, às 14:00hs.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Água Mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: **05 de fevereiro de 2020, às 15:00hs.**

Leia – se:

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMM torna público que realizará na Sala de Reuniões da Comissão situada na Av. Castelo Branco nº 110, Bairro: Centro Maraã/AM como segue abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Contratação de Serviço de Transporte Escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

DATA E HORÁRIO: 04 de fevereiro de 2020, às 10:30hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Fardamento Escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação.

DATA E HORÁRIO: 04 de fevereiro de 2020, às 14:30hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de Serviços de Buffet para eventos oficiais e a eventual aquisição de Lanches e Refeições do tipo quentinha, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 05 de fevereiro de 2020, às 08:30hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DATA E HORÁRIO: 05 de fevereiro de 2020, às 10:30hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de serviço de Publicação de Atos Administrativos no Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 05 de fevereiro de 2020, às 14:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Contratação de Serviços de Transporte Fluvial de Passageiros e Cargas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: **05 de fevereiro de 2020, às 16:00hs.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Motores Marítimos, com fornecimento de peças para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: **06 de fevereiro de 2020, às 08:30hs.**

As demais informações permanecem inalteradas.

Maraã/AM, 24 de janeiro de 2020.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3A3B2E60

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMM torna público que realizará na Sala de Reuniões da Comissão situada na Av. Castelo Branco nº 110, Bairro: Centro Maraã/AM como segue abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Contratação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças para veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 06 de fevereiro de 2020, às 10:30hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Carteiras Escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação.

DATA E HORÁRIO: 06 de fevereiro de 2020, às 14:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Contratação de Empresa para Emissão de Passagens Aéreas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 06 de fevereiro de 2020, às 16:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 07 de fevereiro de 2020, às 08:30hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Contratação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças de Grupos Geradores.

DATA E HORÁRIO: 07 de fevereiro de 2020, às 10:30hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 07 de fevereiro de 2020, às 14:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Contratação de serviços de Hospedagem para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 10 de fevereiro de 2020, às 08:30hs.

Os Editais e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na sala da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMM, localizada à Av. Castelo Branco, nº. 110. Bairro Centro - Maraã/AM, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.

Maraã/AM, 24 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6092982B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMM torna público que realizará na Sala de Reuniões da Comissão situada na Av. Castelo Branco nº 110, Bairro: Centro Maraã/AM como segue abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças em Equipamentos de Ar Condicionado dos tipos Janela e Split, existentes nos prédios da Prefeitura Municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 10 de fevereiro de 2020, às 10:30hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 10 de fevereiro de 2020, às 15:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Aquisição de Material Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DATA E HORÁRIO: 11 de fevereiro de 2020, às 08:30hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DATA E HORÁRIO: 11 de fevereiro de 2020, às 14:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2020 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Contratação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças em Poços Artesianos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 11 de fevereiro de 2020, às 16:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2020 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Aquisição de Material de Permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: **12 de fevereiro de 2020, às 08:30hs.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Contratação de serviços Gráficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: **12 de fevereiro de 2020, às 14:00hs.**
Os Editais e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na sala da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMM, localizada à Av. Castelo Branco, nº. 110. Bairro Centro - Maraã/AM, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.

Maraã/AM, 24 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3BD9F765

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 014/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 013/2018, DE 05/07/2018, QUE NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE/MAUÉS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 74 e 92, Item II, Parágrafo Único, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS.

CONSIDERANDO o que consta na Lei Municipal Ordinária nº 308/2018 e seus anexos, referente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE.

CONSIDERANDO o Levantamento dos Bens Patrimoniais cedidos, doados e aquisicionados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE, com a finalidade de integrar o Balanço Financeiro do Exercício de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 96 em consonância com o § 3º, Inciso II, do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a limitação do Quadro de Pessoal Permanente do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Maués – SAAE;

R E S O L V E

Art. 1º – PRORROGAR, o prazo de vigência da Comissão de Inventário Patrimonial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE, nomeada pela Portaria nº 013/2018, de 05 de julho de 2018, por mais 12 (dose) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

JORGENEI GONDIM MENDONÇA – Auxiliar de Laboratório

EDUARDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS – Auxiliar de Encanador

IEDA FARIA OLIVEIRA – Chefe do Setor de Recursos Humanos - CCIII

Art. 2º – A presente Comissão terá como Presidente o Sr. JORGENEI GONDIM MENDONÇA, que deverá conjuntamente com os demais membros realizarem o Levantamento de Inventário de todos dos Bens Patrimoniais Servíveis e Inservíveis desta Autarquia, existentes até a data de 31/12/2019, relatando as seguintes informações:

• Descrição do bem, indicando o seu estado de conservação (em funcionamento, danificado, com defeito, obsoleto, utilizado);

• Localização com a indicação do Departamento ou Setor;

• Data, valor e documento de aquisição, quando localizado.

• Valor estimado atualizado;

• Número de Identificação Patrimonial;

• Outras informações pertinentes

Art. 3º – Para a estimativa de valores atuais dos Bens Patrimoniais Levantados, a Comissão poderá valer-se de informações junto ao Setor de Financeiro e de Contabilidade;

Art. 4º – A Comissão de Inventário terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data, para entregar o Relatório de Levantamento Patrimonial, descrevendo as informações contidas no Art. 2º desta Portaria;

§ 1º – A Comissão deverá promover a Identificação Patrimonial de todos os bens contidos no inventário, mediante afixação de plaquetas indicativas ou através de outros meios de identificação, se necessário.

§ 2º – Esta Comissão exercerá suas atividades nos dias úteis, respeitando a jornada laborativa desta Autarquia.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:3C9D21D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 018 - SEMGOV, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I – Nomear, o Senhor, **RAIMUNDO GOMES DE ABREU**, CPF N° 990.164.272-87, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo **CC-03**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPAD, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2020.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 24 de Janeiro de 2020.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:1103C5CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 005/2020-PMP, Registro de Preços 005/2020-PMP, do tipo "Menor Preço Por Lote ", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n° 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Sessão Pública: 06/02/2020, às 09h00min, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos de informática para atender às secretarias municipais". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 22 de janeiro de 2020.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:5A532E87

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, TIPO: "*MENOR PREÇO POR LOTE"*.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL E REAGENTES DE BIOQUÍMICA, HEMOSTASIA, HEMATOLOGIA E HORMONAL COM FORNECIMENTO DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO"**
Data e horário: 07 de fevereiro de 2020, às 09:30h.
Local da realização: No Auditório da CML – Comissão Municipal de Licitação, sito à Rua Carapanauba, n° 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido por meio do portal da transparência
endereço:https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo/t/procedimentos-licitatorios; sendo possível também mediante recolhimento da quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos de impressão pela administração pública, não admitida devolução, comprovada por recibo de depósito identificado pelo número de CNPJ da licitante, no Banco Bradesco, Agência nº 3732-0, Conta Corrente 2006-0, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo ou mediante pagamento através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), a ser retirado na sede do município na Secretaria de Tributos OU pelo endereço eletrônico sem ônus: cml.pmpf@gmail.com.
Demais esclarecimentos serão prestados na Comissão Municipal de Licitação, sito a Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 24 de janeiro de 2020.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:CFF60CD2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM"*.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO ITENS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DE FIGUEIREDO/AM.**"
Data e horário: 10 de fevereiro de 2020, às 09:30h.
Local da realização: No Auditório da CML – Comissão Municipal de Licitação, sito à Rua Carapanauba, n° 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido por meio do portal da transparência
endereço:https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo/t/procedimentos-licitatorios; sendo possível também mediante recolhimento da quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos de impressão pela administração pública, não admitida devolução, comprovada por recibo de depósito identificado pelo número de CNPJ da licitante, no Banco Bradesco, Agência nº 3732-0, Conta Corrente 2006-0, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo ou mediante pagamento através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), a ser retirado na sede do município na Secretaria de Tributos OU pelo endereço eletrônico sem ônus: cml.pmpf@gmail.com.
Demais esclarecimentos serão prestados na Comissão Municipal de Licitação, sito a Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 24 de janeiro de 2020.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:112DDF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 – SEMED/PMPF

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** torna público a realização da Chamada Pública:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2020, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE E PROGRAMA SUPLEMENTAR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

Disponibilização do Edital: 27/01/2020

Local: Comissão Municipal de Licitação - CML. Rua Carapanauba, nº 05 – Bairro Honório Roldão – Presidente Figueiredo/AM.

Fica desde já definido que o horário oficial para a entrega dos envelopes é o horário local.

Encerramento: No dia **17/02/2020** às **09:00h (Horário local)** se dará o encerramento para a entrega dos envelopes de nº 01 – Habilitação, de nº 02 – Projeto de Venda, e logo em seguida, será procedida a abertura da reunião para análise das documentações apresentadas.

Abertura: 1**7/02/2020**
Horário: 09:15h (horário local)
Local: Auditório da CML – Comissão Municipal de Licitação de Presidente Figueiredo

O Edital será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM e Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, bem como disponibilizado no sítio eletrônico do Portal da Transparência pelo link: http://www.diariomunicipal.com.br/aam e em locais de fácil acesso para os Agricultores do município.

Eventuais esclarecimentos no endereço acima citado, no horário, no horário das 8h as 12h.

Presidente Figueiredo/AM, 24 de janeiro de 2020.

MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Presidente Figueiredo/AM

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:2ECDDBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1ª ERRATA AO EDITAL Nº 001/2020 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2020

MOTIVO: ERRO DE DIGITAÇÃO E ALTERAÇÃO
Venho informar a CORREÇÃO do Edital Nº 001/2020.
Item: 10 DO PRAZO DE VALIDADE

ONDE SE LÊ:
10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso não seja realizado concurso público.

LEIA SE:
10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período.

Presidente Figueiredo/AM, 24 de Janeiro 2020.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com O Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente ás 15:00 horas afixei o presente Edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

Em 24/01/2020.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:F08DE673

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, REALIZADA EM 19.12.19. AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS DEZ HORAS REUNIU-SE O PLENÁRIO DA CÂMARA ESTANDO PRESENTES OS VEREADORES: **FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA PRESIDENTE); ADANILO AYRES MARINHO – PDT (VICE-PRESIDENTE; FRANCISCO ANDERSON DE BRITO SOUSA (1º SECRETÁRIO) DEIZA PARENTE AGUIAR (2º SECRETÁRIA);JOSUÉ NUNES FERREIRA – PTB (LÍDER DO PREFEITO); FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA – PROGRESSISTA; HARLEN FERNANDES PEREIRA – PPL; MARCELO COSTA SANTOS – MDB; FRANCISCO BATISTA SILVA – PATRIOTA; ALDEJANE DA SILVA FERREIRA – PSC; OSVALDO MAGALHÃES –PODEMOS. OSVALDO MAGALHÃES –PODEMO** A REUNIÃO TEVE INÍCIO COM A ORAÇÃO FEITA PELO VEREADOR **ALDEJANE FERREIRA.** EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE COLOCOU EM VOTAÇÃO A ATA DA SESSÃO ANTERIOR E NÃO HAVENDO IMPUGNAÇÃO OU RESSALVAS A MESMA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. O PRESIDENTE SOLICITOU QUE FOSSE FEITA A LEITURA DAS MATÉRIAS EM PAUTA: **1º) OFÍCIO Nº 175/2019, ORIUNDO DO GABINETE DO PREFEITO**, COMUNICANDO O INICIO DOS TRABALHOS PARA O JULGAMENTO DAS CONTAS MUNICIPAIS DOS EXERCICIOS **2007 A 2008**, ENVIA PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS, RECOMENDANDO A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS PERIODOS DE 01.01 A 20.05.2008 DE RESPONSABILIDADE DE ANDERSON JOSÉ DE SOUSA E 14.07 A 31.12.2008,DE RESPONSABILIDADE DE FULVIO PINTO BEM COMO A APROVAÇÃO DO PERIODO DE 21.05 A 13.07.2008.DE RESPONSABILIDADE DE CASSIO BORGES. FEITA A LEITURA DO EXPEDIENTE O PRESIDENTE DEU SEGUIMENTO NO **PEQUENO EXPEDIENTE**, FRANQUEANDO A PALAVRA POR 05 (CINCO) MINUTOS AOS VEREADORES, QUE DELA NÃO FIZERAM USO. O PRESIDENTE DEU SEGUIMENTO NO **GRANDE EXPEDIENTE**. DE CONFORMIDADE COM A LISTA FEITA PELO SECRETÁRIO A PALAVRA FOI FRANQUEADA POR 20 (VINTE) MINUTOS AO **VEREADOR FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA – PROGRESSISTA** , SAUDOU A TODOS FALOU QUE HOUVE UMA REUNIÃO PARA DEFINIR A QUEM PERTENCE UMA ÁREA QUE ESTÁ ENTRE O SENHOR CARLINHO E O AMAZONIA GOLF, FICOU DEFINIDO QUE ATÉ O KM 12 DO RAMAL PERTENCE AO MUNICÍPIO E AS PESSOAS QUE ESTÃO NA ÁREA FICARÃO LÁ. SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO ANDERSON REFERENTE AO EXERCÍCIO 2008, VERIFICANDO O ACORDÃO É MUITA PARTE TÉCNICA, COMO NO PARECER DO TCE NÃO MENCIONA MULTA E NEM PENALIDADES ELEITORAIS, NÃO O DEIXA INELEGÍVEL, PENALIZANDO O SECRETÁRIO DE FINANÇAS Á ÉPOCA E PORTANTO SE SENTE A VONTADE EM VOTAR CONTRA O PARECER DO TCE. VOTARÁ CONTRA O PARECER DO TCE E FAVORÁVEL

A APROVAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO ANDERSON E DO EX-PREFEITO FULLVIO. PALAVRA FRANQUEADA AO VEREADOR **JOSUÉ NUNES FERREIRA – PTB**, DISSE OUVINDO O VEREADOR CARLINHO FALANDO SOBRE AS CONTAS DO PREFEITO ANDERSON QUE É PROFUNDO CONHECER DA CAUSA E TAMBÉM VOTARÁ CONTRA O PARECER DO TCE. PALAVRA FRANQUEADA AO VEREADOR **FRANCISCO BATISTA SILVA (CHICO LINHA) – PATRIOTA** SAUDOU A TODOS, DISSE QUE NA SESSÃO PASSADA HAVIA COBRADO A PRESENÇA DA IMPRENSA NA PESSOA DO UÉDIO QUE É UM EXCELENTE PROFISSIONAL MUITO COMPETENTE NA ÁREA JORNALÍSTICA, É UM DOS MELHORES PROFISSIONAIS PARA CONDUZIR UM CERIMONIAL. DISSE QUE NUNCA VOTOU A FAVOR DOS PARECERES DO TCE, POIS ENTENDE QUE OS AUDITORES QUE EMITEM PARECERES IRREGULARES MUITAS DAS VEZES DESCONHECEM A SITUAÇÃO PRECÁRIA DOS MUNICÍPIOS. PALAVRA FRANQUEADA AO VEREADOR **MARCELO COSTA SANTOS – MDB**, SAUDOU A TODOS E ACOMPANHARÁ O VOTO DOS DEMAIS VEREADORES, POIS NÃO PRETENDE ATRAPALHAR NEM UMA GESTÃO E POR ISTO VOTARÁ CONTRA O PARECER DO TCE. PALAVRA FRANQUEADA AO VEREADOR **ADANILO AYRES MARINHO – PDT,** O QUAL DISSE QUE DEPOIS DE QUASE UM ANO FOI TRANSFERIDO PARA O MUNICÍPIO OS RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA DO DEPUTADO ADJUNTO AFONSO PARA COMPRA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. EM SEGUIDA FALOU DO ENCERRAMENTO DO CAMPEONATO RURAL QUE ACONTECERÁ NESTE FIM DE SEMANA NA COMUNIDADE DIVINO ESPIRITO SANTO. AGRADECEU O EMPENHO DO PREFEITO PELA CONCLUSÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DIVINO ESPIRITO SANTO. EM SEGUIDA REPORTOU-SE AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EX PREFEITO FULLVIO, ANDERSON SOUZA E CASSIO BORGES, O TCE DEPOIS DE 11 ANOS ENVIOU PARECER RECOMENDANDO A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DE RESPONSABILIDADE DO EX PREFEITO FULLVIO E DO ATUAL PREFEITO ANDERSON. O TRIBUNAL DE CONTAS DESCONHECE A REAL SITUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E POR ISTO VOTARÁ CONTRA O PARECER DO TCE. O PRESIDENTE DEU CONTINUIDADE NA **ORDEM DO DIA**, COLOCANDO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS, RECOMENDANDO A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS PERIODOS DE 01.01 A 20.05.2008 DE RESPONSABILIDADE DE ANDERSON JOSÉ DE SOUSA E 14.07 A 31.12.2008,DE RESPONSABILIDADE DE FULVIO PINTO BEM COMO A APROVAÇÃO DO PERIODO DE 21.05 A 13.07.2008.DE RESPONSABILIDADE DE CASSIO BORGES. OS VEREADORES APROVARAM POR UNANIMIDADE TODAS AS 03 (TRÊS) CONTAS DOS PERÍODOS ACIMA MENCIONADOS. FICA, PORTANTO, APROVADAS AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EXERCÍCIO **2008**, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO **ANDERSON JOSÉ DE SOUSA** E **FULLVIO DA SILVA PINTO** EXERCICIO **2008**, NÃO SENDO ACATADO O PARECER PRÉVIO QUE RECOMENDAVA A DESAPROVAÇÃO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE. E NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR O PRESIDENTE ENCERROU A SESSÃO DA QUAL LAVRO A PRESENTE ATA, QUE APÓS SER LIDA, APROVADA E ACHADA CONFORME, SERÁ ASSINADA PELO PRESIDENTE E POR MIM 1º SECRETÁRIO.

VEREADOR FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente

VEREADOR FRANCISCO ANDERSON DE BRITO SOUSA
1° Secretário

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:9A4B5C76

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 026, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que os Vereadores, em Reunião Ordinária realizada no dia **19.12.2019, aprovaram por unanimidade** as contas anuais dos períodos de 01.01 a 20.05.2008 de responsabilidade de Anderson José de Sousa e 14.07 a 31.12.2008, de responsabilidade de Fullvio da Silva Pinto, bem como a aprovação do período de 21.05 a 13.07.2008, de responsabilidade de Cássio André Borges dos Santos.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, exercício **2008**, de responsabilidade do ex-Prefeito Anderson José de Sousa, não sendo acatado o Parecer Prévio a desaprovação emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE.

Art. 2º. Fica aprovada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, exercício **2008**, de responsabilidade do senhor Cássio André Borges dos Santos, sendo acatado o Parecer Prévio Favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE.

Art. 3º. Fica aprovada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, exercício **2008**, de responsabilidade do ex-Prefeito Fúllvio da Silva Pinto, não sendo acatado o Parecer Prévio a desaprovação emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE.

Art. 4º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 19 de dezembro de 2019.

VEREADOR FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:A0A8B726

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LUTO POR ÓBITO DE SUA GENITORA, DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - JÂNIO DE JESUS DA SILVA ALMEIDA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de luto por óbito de sua Genitora, do Servidor Público Municipal Contratado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 83, inciso III e IV, Estatuto do servidor Público Municipal;

Considerando a Lei de direito de servidor público a luto por morte de conjugue, mãe, pai, filhos, irmão e parente;
Considerando que a servidor apresentou a Certidão de Óbito do falecido nº 27570612-5 no dia 21 de Janeiro de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica confirmado LUTO por 08 (oito) dias, ao Sr. **Jânio de Jesus da Silva Almeida**, Servidor Público Contratado, no cargo de **Operador (a) de Áudio** em virtude do falecimento de sua mãe a Sr. Maria da Conceição da Silva.

Art. 2º A concessão será a partir do dia 21 de Janeiro a 28 de Janeiro de 2020, devendo apresentar-se no seu local de trabalho no dia 29 de Janeiro de 2020.

Art. 3º O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 21 de Janeiro de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:087AB2F1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020 - CML/PMSGC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020 - CML/PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público que estará reunida no Auditório Cerimonial da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, localizada à Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 – 000, para abertura de sessão pública do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – CML/PMSGC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2020 –CML/PMSGC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

Data da abertura de envelopes: 06 de fevereiro de 2020.
Hora: 09:00h

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada à Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 - 000, das 08:00 horas às 14:00 horas.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 24 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALEX TENÓRIO FONTES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tifani Assunção da Silva
Código Identificador:546D5CA2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - ALDENICE FONSECA ALENCAR.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 102, inciso XIII da Lei Orgânica do Município combinado com art. 83, inciso IX do Estatuto dos Servidores Públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio a servidora Pública Municipal Efetiva a **Sra. ALDENICE FONSECA ALENCAR,** no cargo de Professor I, com matrícula nº 724, CPF/MF nº 603.096.522-00**.**

Art. 2º. A Licença Prêmio supracitada será concedida de 01 de março de 2020 à 31 de agosto de 2020, **com data de apresentação no dia 01 de setembro de 2020.**

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira- AM, 22 de janeiro de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F51FEB62

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - LAÍS MIRANDA NOGUEIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a servidora Pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 102, inciso XIII da Lei Orgânica do Município combinado com art. 83, inciso IX do Estatuto dos Servidores Públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora Pública Municipal Efetiva a **Sra. LAÍS MIRANDA NOGUEIRA,** matrícula nº 5336, CPF/MF nº 677.908.953-20, no cargo de **PSICÓLOGA.**

Art. 2º. A licença supracitada foi concedida *(efeito ex tunc)* de 23 de setembro de 2019 à 20 de março de 2020, **com data de apresentação no dia 23 de março de 2020.**

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira- AM, 29 de outubro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D2FF27D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.024/2019.

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2019, oriundo da Tomada de Preços nº. 021/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e EMPRESA J. L. GALVÃO GONÇALVES - EPP.

OBJETO: O prazo de vigência e execução, de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n. 024/2019, fica prorrogado por mais 90 (NOVENTA) dias, contados a partir do dia 24 de janeiro de 2019.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, 24 de janeiro de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:
O presente Termo foi publicado sob forma de extrato, no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial, conforme disposto na Lei Orgânica do Município Art 177, e Lei Municipal 057 de 27/12/2010, para fins de eficácia e amplo conhecimento público.

Em 24 de janeiro de 2019.

AÍLTON BATALHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:EA9E0648

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082B/2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082B/2018.
ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 082B/2018, celebrado em 11/07/2018.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a **MILLENIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.357.594/0001-06**;

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 082B/2018.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 90 (noventa) dias corridos a contar de 13/01/2020 a 11/04/2020.

Tefé, 13 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:3045C8A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082C/2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082C/2018.
ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 082C/2018, celebrado em 11/07/2018.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a **MILLENIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.357.594/0001-06**;

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 082C/2018.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 90 (noventa) dias corridos a contar de 13/01/2020 a 11/04/2020.

Tefé, 13 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:0E2F89B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2018.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2018.
ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 089/2018, celebrado em 20/12/2018.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **S L CONSTRUÇÃO DA AMAZONIA EIRELLI, CNPJ 15.310.579/0001-66**;

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 089/2018.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 60 (noventa) dias corridos a contar de 14/01/2020 a 13/03/2020.

Tefé, 14 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:644F1824

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 009, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor **EMER DE SENNA GOMES**, para distribuição presencial junto ao Ministério Público Federal de Denúncias contra ex-gestores, Distribuição de Ação Ordinária com pedido liminar junto a Justiça Federal da Comarca de Manaus, e despacho com o magistrado titular da 1ª Vara da Comarca de Manaus, no período de 07/01/2020 a 12/01/2020, como consta no Memorando nº 679/2020, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07/01/2020.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 23 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:D0873FEB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 010, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** três (03) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor **EMER DE SENNA GOMES**, para distribuição presencial no plantão judicial da Justiça Federal da Comarca de Manaus de Mandado de Segurança contra a União, e despacho junto ao Magistrado de Plantão durante o recesso da Justiça Federal, no período de 29/12/2019 a 31/12/2019, como consta no Memorando nº 678/2020, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 29/12/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 23 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:DE9D22D6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor **JANSEN LITAIFF MORIZ**, no período de **26/01/2020 a 01/02/2020**, para participar dos seguintes eventos: **Oficina "Tecendo Saberes na elaboração de projetos sociais"**, nos dias 27, 28 e 29/01/2020, no Auditório e Sala Multimídia da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS e do **Cofinanciamento Estadual 2019 – SEAS e Banco do Brasil**, nos dias 30 e 31/01/2020, como consta no Memorando nº 870/2020, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 26/01/2020.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 24 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:5F50E6F0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** três (03) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **MARLY PEREIRA MAIA**, para participar da **VI Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – Tema: O Estado e a Sociedade no Combate a Fome,** no Centro de Convivência da Família Magdalena Arce Daou – Av. Brasil/ Santo Antônio, nos dias 29 e 30/01/2020, no período de **28/01/2020 a 01/02/2020**, como consta no Memorando nº 759/2020, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 24 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:174AFB29

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** três (03) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **TAÍNA COELHO DA SILVA**, para participar da **VI Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – Tema: O Estado e a Sociedade no Combate a Fome,** no Centro de Convivência da Família Magdalena Arce Daou – Av. Brasil/ Santo Antônio, nos dias 29 e 30/01/2020, no período de **28/01/2020 a 01/02/2020**, como consta no Memorando nº 760/2020, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 24 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:0B8CFE37

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 051, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 541/2020.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à Servidora **NILVA ROSELI RODRIGUES MOTA,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 10/02/2020 e finalizando no dia 09/05/2020, nos termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor a partir do dia 10/02/2020.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 23 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:BE517EE0

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 052, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

"RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA AS ATIVIDADES, APÓS GOZO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR-LIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO o Memorando n° 617/2020/SEMAF-RH

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o retorno do servidor **FERNANDO PINHEIRO DE AMORIM**, pertencente ao Quadro da Escola Municipal Luzivaldo Castro dos Santos, na função de Professor, nos termos do Art. 150, § 3º da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro 2016, após gozo da Licença Por Interesse Particular-LIP.

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor a partir do dia 01/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 23 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:35700114

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 053, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Protocolo 549/2020.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDA** a prorrogação da Licença para tratar de Interesse Particular ao funcionário **Jayson de Almeida Santos – Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pelo período de três (03) anos, a partir do dia 01/02/2020, com término no dia 31/01/2023, conforme o Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor a partir do dia 01/02/2020.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 23 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:97B31748

GABINETE PREFEITO
ERRATA - PORTARIA INTERNA N° 019/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

A Portaria Interna nº 019 de 18 de setembro de 2019, publicado na edição nº 2457 de 03 de outubro de 2019, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – AM tem pelo presente, por lapso a indicação inferior de servidores a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º - Designar a servidora **RAYANE SOUZA DE OLIVEIRA**, na condição de Presidente, e a senhora **RAIMUNDA CRISTINA LÚCIO DE LIMA**, na condição de Secretária, para apuração dos fatos acima mencionados.

Leia-se:

Art. 2º - Designar a servidora **MARIA TEREZA GONZAGA DE SOUZA** na condição de Presidente, a Sra. **JOCIELLE DA SILVA ANDRADE** na condição de Secretária, e a Sra. **RAYANE SOUZA DE OLIVEIRA** na condição de Membro para apuração dos fatos acima mencionados.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de dezembro de 2019.

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças
Decreto Municipal n. 353/2019

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:63F6513C

GABINETE PREFEITO
ERRATA - PORTARIA INTERNA N° 023/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

A Portaria Interna nº 023 de 18 de setembro de 2019, publicado na edição nº 2457 de 03 de outubro de 2019, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – AM tem pelo presente, por lapso a indicação inferior de servidores a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º - Designar o servidor **HELIOMAR RODRIGUES MOTA**, na condição de Presidente, e a senhora **RAYANE SOUZA DE OLIVEIRA**, na condição de Secretária, para apuração dos fatos acima mencionados.

Leia-se:

Art. 2º - Designar o servidor **JANSEN LITAIFF MORIZ** na condição de Presidente, a Sra. **ANDREZZA KIARA CORTEZÃO DE CASTRO** na condição de Secretária, e a Sra. **SUELEN PEREIRA BRAGA** na condição de Membro para apuração dos fatos acima mencionados.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de dezembro de 2019.

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças
Decreto Municipal n. 353/2019

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:4B81CA62

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 054, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o cargo de GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Agrovila e Emade, a Senhora **VANESSA GONZAGA SALGADO.**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/01/2020.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 23 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:C198B65B

GABINETE PREFEITO
ERRATA - PORTARIA INTERNA N° 024/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

A Portaria Interna nº 024 de 18 de setembro de 2019, publicado na edição nº 2457 de 03 de outubro de 2019, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – AM tem pelo presente, por lapso a indicação inferior de servidores a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º - Designar a servidora **RAIMUNDA CRISTINA LÚCIO DE LIMA**, na condição de Presidente, e a senhora **RAYANE SOUZA DE OLIVEIRA**, na condição de Secretária, para apuração dos fatos acima mencionados.

Leia-se:

Art. 2º - Designar o servidor **JANSEN LITAIFF MORIZ** na condição de Presidente, a Sra. **ANDREZZA KIARA CORTEZÃO DE CASTRO** na condição de Secretária, e a Sra. **SUELEN PEREIRA BRAGA** na condição de Membro para apuração dos fatos acima mencionados.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 20 de dezembro de 2019.

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças
Decreto Municipal n. 353/2019

Publicado por:
Roberto Silveira Alves da Silva
Código Identificador:DD699701

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DE JULGAMENTO FINAL DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N. 011/2019

EXTRATO DE JULGAMENTO FINAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS N. 011/2019
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, torna público para conhecimento o resultado do Extrato de Julgamento final do Processo licitatório nº 011/2019 - Modalidade: Tomada de Preço - Edital nº 011/2019 - Objeto: Execução de Obra e serviços de engenharia com fornecimento de material e serviços de mão-de-obra na construção de uma unidade básica de saúde do convenio Fundo a Fundo. Licitante Vencedor: TECNICK CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 11.547.075/0001-03, valor global de R$ 845.011,36 (oitocentos e quarenta e cinco mil, onze reais e trinta e seis centavos).

Tonantins/AM, 20 de janeiro de 2020.

TARCÍSIO PESSOA GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:1EB3BFAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Tonantins-AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 186, da Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação que processou e julgou o certame e do Parecer Jurídico final, em epígrafe:

Considerando que não houve interposição de recursos a esta Licitação no prazo legal;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.
II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a Modalidade Licitação de Tomada de Preço nº 011/2019, a empresa TECNICK CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.547.075/0001-03, estabelecida na Rua do Sol, nº 300, Bairro: Aleixo – CEP: 69.060-084, Manaus-AM.
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao crédito no valor R$ 845.011,36 (oitocentos e quarenta e cinco mil, onze reais e trinta e seis centavos), em favor da adjudicatária.
IV – FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a retirada do instrumento contratual, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Tonantins/AM, em 23 de janeiro de 2020.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:0C2F2D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO N° 011/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020
TOMADA DE PREÇO N° 011/2019
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 0108/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 001/2020, celebrado e assinado em 23/01/2020.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, inscrita no CNPJ n. 04.628.608/0001-16, contratante e a empresa TECNICK CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.547.075/0001-03, contratada.

3. OBJETO: Execução de Obra e serviços de engenharia com fornecimento de material e serviços de mão-de-obra na construção de uma unidade básica de saúde do convenio Fundo a Fundo.
4. VALOR GLOBAL: R$ 845.011,36 (oitocentos e quarenta e cinco mil, onze reais e trinta e seis centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/ Unidade: 0302 , 0205– Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde ; Classificação orçamentária: 5810302521017 – construção de unidades básicas de saúde; Natureza de Despesa: 449051; Fonte de Recurso: 100, 106, 102 – Recurso Ordinário, Recursos da União e Recursos do FNS.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato e do recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 001/2020.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato reger-se-á pela Lei n. 8.666/93, Lei n. 4.320/64 e demais legislação aplicável.

Tonantins/AM, 23 de janeiro de 2020.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:ADCB4D32

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMED 001/2020

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, aos Servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, devendo apresentar-se no setor de trabalho no termino do gozo de férias conforme o anexo único desta portaria.

Parágrafo Único – Determino o processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 02 de janeiro de 2020.

J. BATISTA P. PICANCO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 114/2017-GPMB/DOM Ed. 1932.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 001/2020 – SEMAD.

ORD.	MAT	NOMES	CARGO	LTAÇÃO	PREIODO AQUISITIVO	PERIODO DO GOZO
1	1.233	ADEMIR DA SILVA COSTA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
2	349-1	ADENISIO PESSOA DOS SANTOS	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
3	1.033	ADRIANO CAPISTANO DE OLIVEIRA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
4	577	AIAS VIEIRA DE FREITAS	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
5	598	ALAERTE BRUCE BARBOSA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
6	2.072	ALAN AIRES DUARTE	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
7	600	ALCEMIR DE ABREU SANTAREM	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
8	324	ALCILENE DOS SANTOS SILVA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
9	801	ALCIMÉIA MACIEL DA SILVA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
10	244	ALZIRA ADOLFO COELHO	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
11	602	ANA CÉLIA DE CASTRO OLIVEIRA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
12	494	ANA MARIA MOREIRA SIMÕES	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
13	762	ANGELA MARIA MACEDO ARTRICLINO	AUA	SEMED	2018/2019	01/08/2020 a 30/08/2020
14	245	ANGELA MARIA SILVA DUARTE	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
15	873	ANGELITA CARVALHO DA SILVA SANTOS	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
16	169	ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA	VIG	SEMED	2018/2019	01/05/2020 a 30/05/2020
17	804	ARNALDO BENTO DA SILVA	ASG	SEMED	2018/2019	01/02/2020 a 01/03/2020
18	1.124	ARNALDO MONTEIRO DE FRANÇA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
19	681	AUCICLÉIA CHAVES GUEDES	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
20	243	AUZENORA MATIAS SILVINO	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
21	907	CANDIDA MACEDO ARTRICLINO	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
22	605	CARLOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA VIDINHA	AUA	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
23	334	CARLOS VANDIO GOMES DE ARAÚJO	ASG	SEMED	2018/2019	03/02/2020 a 03/03/2020
24	875	CLEUZA TRINDADE RIBEIRO	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
25	932	CRISMAR CORDEIRO DE SOUZA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
26	2.076	CRISTINA ALVES DE ANDRADE	AUA	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
27	232	DARLENE BRAGANÇA DE ANDRADE	AUA	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
28	609	DEUZA BOTELHO RODRIGUES	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
29	905	DINÁ LOURENÇO DE FARIAS	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
30	252	DORIAM GOLVIM DE BRITO	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
31	1.011	EBER SILVA COSTA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
32	958	EDINALVA TRINDADE RIBEIRO	AUA	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
33	716	ELANE FERREIRA DE LIMA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
34	547	ELIANA PICANÇO DOS SANTOS	AUA	SEMED	2018/2019	01/03/2020 a 30/03/2020
35	876	ELIANE CRUZ DUARTE	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
36	48	ELIANE PEREIRA NUNES	AUA	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
37	1.013	ELIANE VIEIRA MONTENEGRO	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
38	778	ELINETE RODRIGUES LIMA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
39	255	ELIAS PEREIRA DE SOUZA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
40	959	ELIZANGELA TORRES DA SILVA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
41	612	ERINALDO DO NASCIMENTO SANTOS	ASG	SEMED	2018/2019	01/03/2020 a 30/03/2020
42	257	ERONDIM SANTANA TEIXEIRA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
43	918	ESTELA DOS SANTOS MORAES	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
44	947	ESTER RODRIGUES DE SOUZA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
45	712	EURIDICE PEREIRA DOS SANTOS	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
46	677	FABÍOLA BARROS DE OLIVEIRA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
47	910	FABRÍCIO ROGERIO SOARES DE MELO	AUA	SEMED	2018/2019	01/04/2020 a 30/04/2020
48	614	FELICIDADE LISBOA BASTOS	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
49	276	FRANCILENE CORDEIRO COELHO	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
50	822	FRANCILENE NOGUEIRA BASTOS	ASG	SEMED	2018/2019	03/08/2020 a 30/08/2020
51	906	FRANCINEIDE EUFRAZIO DA SILVA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
52	877	FRANCISCA ALMEIDA MIRANDA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
53	259	FRANCISCA DA SILVA LIMA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
54	1.227	FRANCISCA DA SILVA SALDANHA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
55	140	FRANCISCA DO SOCORRO PACHECO MATOZINHO	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
56	913	FRANCISCA MARINHO DA SILVA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
57	9	FRANCISCA PACHECO PEREIRA	AUA	SEMED	2018/2019	01/03/2020 a 01/04/2020
58	616	FRANCISCO BRAGA DE OLIVEIRA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
59	199	FRANCISCO CARDOSO DE MACEDO	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
60	263	FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
61	925	FRANCISCO VERISSIMO PEREIRA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
62	938	GECIVANE FEITOZA DE MAGALHÃES	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020

63	230	GENY CRISTINY LOPES DANTAS	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
64	121	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ASG	SEMED	2018/2019	01/03/2020 a 30/03/2020
65	1.232	GILMARA PACHECO MIRANDA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
66	2.451	GIULIANE OLIVEIRA PACHECO	AUA	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
67	940	GRACIETE ARAÚJO CLAUDIO	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
68	1.032	IANE OLIVEIRA SOARES	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
69	618	IANI TEXEIRA PESSOA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
70	52	IRAILTON LOPES ARTRICLINO	VIGIA	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
71	879	ISVANILDO DELFINO MEDEIROS	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
72	710	ITAMAR MONTEIRO DE FRANÇA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
73	267	IVANEIDE DE ARAÚJO REINALDO	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
74	269	JACI ANDRADE MIRANDA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
75	621	JADIR GOMES TAVARES	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
76	880	JAIR DA SILVA COSTA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
77	622	JANETE PINTO RIOS	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
78	623	JOÃO BENTO CARDOSO	ASG	SEMED	2018/2019	01/05/2020 a 30/05/2020
79	881	JOÃO DE DEUS DA SILVA LISBOA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
80	624	JOCILEIA ALES DE AMORIM	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
81	2.068	JOCINEY ARAÚJO DA SILVA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
82	1.173	JORGE MACEDO BENTES	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
83	15	JOSÉ ADALBERTO TEIXEIRA DE ANDRADE	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
84	271	JOSE DE AQUINO ALMEIDA COSTA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
85	1.190	JOSÉ ROBERTO PEREIRA AMARO	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
86	680	JOSENIRA MENEZES GUEDES	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
87	75	JOSIAS PEREIRA NUNES	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
88	987	JOZIANE ALVES DE ARAUJO	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
89	628	JUCILENE GOMES GONÇALVES	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
90	694	JUCILENE PEREIRA RODRIGUES	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
91	902	LAZIELMA DA SILVA TEIXEIRA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
92	631	LEANDRO FERREIRA BRAGANÇA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
93	634	LEONETE MOREIRA DE SOUZA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
94	273	LINDOMAR ALMEIDA PESSOA	ASG	SEMED	2018/2019	01/04/2020 a 30/04/2020
95	636	LUCIVANA BALIEIRA DA CRUZ	AUA	SEMED	2018/2019	01/07/2020 a 30/07/2020
96	185	LUSMARINA CASTRO DUARTE	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
97	941	LUZIA LAURENTINO DOS SANTOS	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
98	883	LUZIA PEREIRA BELEZA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
99	511	MANOEL MENEZES DANTAS	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
100	275	MARIA ARAÚJO DANTAS	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
101	514	MARIA BATISTA MONTEIRO	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
102	639	MARIA DA CONSOLAÇÃO PEREIRA FELIPE	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
103	884	MARIA DAS DORES NASCIMENTO LISBOA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
104	186	MARIA DAS GRAÇAS EUFRAZIO DA SILVA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
105	279	MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA SILVA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
106	281	MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA PINHEIRO	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
107	281	MARIA DO ROSARIO TEIXEIRA DE CARVALHO	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
108	284	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA BASTOS	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
109	285	MARIA DO SOCORRO PICANÇO FERREIRA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
110	283	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FARIAS	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
111	640-1	MARIA FRANCISCA LUSTOZA MARQUES	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
112	792	MARIA GERONIMO PICANÇO	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
113	962	MARIA GONÇALVES ALENCAR	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
114	1.320	MARIA IVANEIDE TEIXEIRA CONSTÂNCIO	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
115	227	MARIA JOSE LOPES BRAGANÇA	ASG	SEMED	2018/2019	01/2/2020 a 01/03/2020
116	1.403	MARIA JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
117	286	MARIA LÚCIA DA MOTA VIANA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
118	95	MARIA MADALENA DA CRUZ MAGALHÃES	AUA	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
119	509	MARIA SAIARA MONTEIRO DOS SANTOS	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
120	171	MARIA SONIA ALVES DA SILVA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
121	287	MARIA TILDE LARANJEIRA RIBEIRO	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
122	136	MARIA VIEIRA DA CUNHA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
123	1.196	MARIENE DA SILVA PESSOA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
124	641	MARINEI LUSTOZA MARQUES	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
125	895	MARINEIDE AIRES LOPES	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
126	705	MÁRIO FARIAS SANTA LUZIA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
127	289	MARISTELA NERIS DE MENEZES	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
128	642	MARIVALDA SOUZA NUNES	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
129	291	MARLENE PICANÇO DE SOUZA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
130	292	MARLI DE OLIVEIRA VIDINHA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
131	732	MARLUCIA BASTOS VIDINHA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
132	219	MATILDE DE SOUZA CARVALHO	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
133	943	MEIRE DE ARAUJO FREIRE	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
134	886	MERIANE HENRIQUE RICARDO	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
135	900	MIRLEY NERY MATOZINHO	AUA	SEMED	2018/2019	01/08/2020 a 30/08/2020
136	869	MISSILENE NERY MATOZINHO	ASG	SEMED	2018/2019	01/02/2020 a 01/03/2020
137	644	MOISES ANDRADE BRAGANÇA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
138	645	MOISES LIMA DE OLIVEIRA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
139	293	NALZIRA ALES AMORIM	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
140	1.010	NATILIA CORREA DE AMORIM	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
141	294	NAZARE CORDEIRO DOS SANTOS	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
142	1.163	NAZARENA DO NASCIMENTO BRAGANÇA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
143	406	NELSON DA SILVA RAMOS	ASG	SEMED	2018/2019	01/03/2020 a 30/03/2020
144	295	NEURA DO COUTO SILVA	AUA	SEMED	2018/2019	01/08/2020 a 30/08/2020
145	296	NEUZA ALVES ARAUJO	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
146	297	NEUZA GUARACY DE SOUZA MARQUES	MER	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
147	298	NILZA MONTEIRO BRAGA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
148	299	OCIONE LOPES DA SILVA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
149	1.228	ORILENE OLIVEIRA DA SILVA	AUA	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
150	888	OSVANIO PACHECO PEREIRA	AUA	SEMED	2018/2019	01/06/2020 a 30/06/2020
151	302	PERCÍNA MATIAS LIMA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020

152	1.197	RAIMUNDA DE ALMEIDA FERNANDO	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
153	787	RAIMUNDA FERREIRA LIMA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
154	10	RAIMUNDA LISBOA ARTRICLINO	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
155	305	RAIMUNDA LISBOA GUEDES	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
156	2.074	RAIMUNDA PIRES PICANÇO	AUA	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
157	307	RAIMUNDA VIEIRA DE ANDRADE	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
158	308	RAIMUNDO DE SOUZA PACHECO	VIGIA	SEMED	2018/2019	01/09/2020 a 30/09/2020
159	309	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
160	1.020	RANILDE LOPES TURIBIO	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
161	428	RENATO DA SILVA ROBERTO	AUA	SEMED	2018/2019	01/08/2020 a 30/08/2020
162	1.043	RENILDA RAMOS DA COSTA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
163	650	RISOLANE COELHO BALIEIRO	AUA	SEMED	2018/2019	01/03/2020 a 30/03/2020
164	588	ROBSON JOSE BASTOS DE MELO	TPD	SEMED	2018/2019	01/03/2020 a 01/04/2020
165	312	ROSA SOARES DOS SANTOS	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
166	313	ROSALINA MONTEIRO AMARO	MER	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
167	497	ROSÂNGELA ARAÚJO DANTAS	AUA	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
168	1.018	ROSIANE FERREIRA LIMA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
169	965	ROSILANE DE JESUS SOUZA	MER	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
170	651	ROSIMAR DE AMORIM BASTOS	AUA	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
171	64	ROSINETE MARQUES PICANÇO	AUA	SEMED	2018/2019	01/02/2020 a 01/03/2020
172	524	RUZANY FERREIRA LIMA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
173	314	SEBASTIANA BASTOS DE OLIVEIRA	MER	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
174	714	SHAMARA AYRES E SILVA	AUA	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
175	439	SHEILA COSTA DE SOUZA	AUA	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
176	491	SILVANA VIEIRA PACHECO	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
177	495	SIMONE CORRÊA FELIPE	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
178	653	SOCORRO FEITOZA DE MAGALHAES	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
179	1.029	TATIANE AIRES NAPOLES LADISLAU	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
180	317	TEREZINHA ROBERTO MATIAS	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
181	889	VALDECI AIRES DA CUNHA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
182	890	VALDELUZA CARVALHO DE OLIVEIRA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
183	970	VALDEMIR GÓIS MARQUES	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
184	320	VANDETE COELHO TAVARES	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
185	945	VANUZILÉIA COELHO MAGALHÃES	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
186	234	VILSON AMORIM BASTOS	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
187	1.167	WALDENICE MONTEIRO DE OLIVEIRA	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
188	321	ZIZA TRINDADE COELHO	ASG	SEMED	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020

J. BATISTA P. PICANCO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 114/2017-GPMB/DOM Ed. 1932.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:8C26F05A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2020 SEMEC – ZONA RURAL E ZONA URBANA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2020 SEMEC – ZONA RURAL E ZONA URBANA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, faz saber que estarão abertas as inscrições para candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, visando à contratação e formação de cadastro de reserva para os cargos de **Professor** de Educação Especial, Educação Infantil, Ensino Fundamental anos Iniciais e Finais, para o ano letivo de 2020. Obedecendo às seguintes condições: para atuarem nas Escolas Municipais Localizadas na Zona Rural e caráter excepcional para atuarem na Zona Urbana na **Associação de Pais Alunos e Estudantes-APAE**, conforme as vagas constantes neste Edital, visando suprir carências de natureza temporária, de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei com amparo no Art. 37, IX da Constituição Federal, Art. 108, §1º da Constituição Estadual, Art. 87, IX da Lei Orgânica Municipal c/c as Leis Municipal Autoriza nº 006/97 de 30/05/1997 e nº 013/2009 de 24/11/2009, Lei nº **11.738 de 16/07/2008** e da LDB 9.394/96.
O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 001/2020-GAB/SEMEC, regido pelas instruções integrantes deste Edital.
1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria de N° 001/2020-GAB/SEMEC, e terá validade de **10 (dez) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.
1.2. A inscrição será gratuita;
1.3. O/A candidato/a deverá escolher no ato da inscrição a escola que deseja atuar.
1.4. O PSS destina-se ao provimento de cargos temporários a serem nomeados por Regime Temporário;
1.5. O PSS será constituído de uma única etapa: Análise de Títulos e documentação, eliminatória e classificatória;
1.6. Os títulos para análise deverão ser entregues, em mãos, em local e horário indicados no Edital, em **ENVELOPE A4 (aberto, para verificação da documentação)**.
1.7. A convocação dos candidatos/as habilitados/as obedecerá à ordem de classificação decrescente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas-DOM http://www.diariomunicipal.com.br/aam e no mural da Secretaria Municipal de Educação e com ampla divulgação nos veículos de comunicação local, fala e escrita no Município de Caapiranga/AM, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis no ANEXO I do presente edital e se reserva no direito, enquanto válido o processo, de convocar outros/as candidatos/as de acordo com a lista de classificação para ocupar os cargos vagos ou dos que vierem a vagar.
1.8. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão lotados (as) de acordo com a opção escolhida no momento da inscrição, sendo vedada a remoção entre escolas/comunidades.

1.9. As contratações ocorrerão no período de fevereiro a dezembro de 2020, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e à medida que surgirem vagas.
1.10. No ato da **CONTRATAÇÃO**, dos (das) candidatos (as) classificados (as) serão exigidos documentos comprobatórios, tais como: Certidão de Idoneidade **(NADA CONSTA).**
1.2.1. O (a) Caso a Administração necessite completar a carga horária com mais de 01 (um) componente curricular, a lotação dar se á considerando que o maior número de aulas será referente ao componente constante na sua inscrição, e o restante de horas, referente a áreas afins a sua formação e/ ou titulação.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2020

QUADRO 01: CRONOGRAMA DE EVENTOS	
EVENTOS	**DATA**
Publicação do Edital	23 de janeiro de 2020
Período de Inscrição	27, 28 e 29 de janeiro de 2020.
Divulgação do Resultado Parcial	05 de fevereiro de 2020.
Entrada de Recursos contra o Resultado Parcial	06 e 07 de fevereiro de 2020.
Decisões dos Recursos e Homologação do Resultado Final	12 de fevereiro de 2020.

3. DOS CARGOS, REQUISÍTOS E SUAS ESPECIFICIDADES	
QUADRO 2:	
1. PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL	
Carga horária	20 horas
Requisitos	Ensino Médio, Magistério, PROINFANTIL, Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia (anos iniciais), Normal Superior CNS, Curso Superior completo de Licenciatura Plena em qualquer área da educação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e ou cursando a partir do 3º período.
2. PROFESSOR: DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Carga horária	20 horas
Requisitos	Ensino Médio, Magistério, PROINFANTIL, Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia (anos iniciais), Normal Superior CNS, Curso Superior completo de Licenciatura Plena em qualquer área da educação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e ou cursando a partir do 3º período.
3. PROFESSOR: DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL-CIÊNCIAS NATURAIS	
Carga horária	20 horas
Requisitos	Curso Superior completo em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Química ou Física. Fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e ou cursando a partir do 3º período.
4. PROFESSOR: DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL-GEOGRAFIA	
Carga horária	20 horas
Requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e ou cursando a partir do 3º período.
5. PROFESSOR: DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL-LÍNGUA INGLESA	
Carga horária	20 horas
Requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e ou cursando a partir do 3º período.
6. PROFESSOR: DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL-LÍNGUA PORTUGUESA	
Carga horária	20 horas
Requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou cursando a partir do 3º período.
7. **PROFESSOR: DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL-MATEMÁTICA**	
Carga horária	20 horas
Requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou cursando a partir do 3º período.
DESCRICÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFESSORES DE 6º AO 9º DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.	
8. PROFESSOR: EDUCAÇÃO ESPECIAL DE 1º ao 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Carga horária	20 horas
Requisitos	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia (anos iniciais), Normal Superior CNS, e cursos de formação continuada na área de Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado. Com carga horária mínima de 100 horas, nas áreas de deficiência visual, auditiva ou intelectual.
Descrição das atividades	Desenvolver atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais no contexto escolar, nos termos do parágrafo único do art. 3o da Lei no 12.764, de 2012 e art. 4º, §2º, do Decreto nº 8.368/2014. Descrever as ações desenvolvidas com os professores da educação comum e com os pais dos alunos atendido; receberas informações necessárias a respeito dos alunos com deficiência por parte do professor da sala de aula comum e da família do aluno atendido; possuir contato com outras instituições que o aluno frequente ou outros profissionais que atendem o aluno; orientar a aprendizagem dos alunos; participar no processo de planejamento das atividades escolares; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; promover, sistematicamente, junto a equipe pedagógica e administrativa da unidade escolar, repasse técnicos referentes à sistematização de atendimento do aluno com deficiência; elaborar e executar os planos de atividades, conforme as especificidades dos educandos e níveis de atendimento e executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente escolar.

4-DAS CONDICÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

1. Para se inscrever, o/a candidato/a deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72.
3. Ter idade mínima de 18 anos.
4. **Apresentar os documentos obrigatórios e que preencham os requisitos básicos constantes neste edital.**
5. Apresentar comprovante de residência;
6. Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
7. Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
8. Estar em gozo de seus direitos políticos e quite com a Justiça Eleitoral;
9. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções, que competem ao emprego a que concorre;
10- Será permitida a efetivação da inscrição no local e horário constante no item 6, sub item 3 do presente Edital, por terceiro mediante a entrega de Procuração do interessado, com poderes específicos, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do procurador, sem necessidade de reconhecimento de firma em cartório. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, ficando a mesma retida com os documentos relativos à efetivação de inscrição. O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
11- Os candidatos portadores de deficiência que pretendam prevalecer-se do que lhes faculta o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, deverão declarar esta condição quando da inscrição;

12- **Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe o § 10º do art., 37º da Constituição Federal de 05.10.1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;**
13- A comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que os candidatos possuem todos os requisitos aqui exigidos para a inscrição no Edital, será apresentada por ocasião da convocação, e a não apresentação de qualquer dos documentos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível;
14- **Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença a prêmio, licença a maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ ou questões particulares;**
15- O candidato poderá efetuar até 02(duas) inscrições, desde que atendam as seguintes condições:
a- Inscrição em Componentes curriculares diferentes;
b- comunidades e escolas diferentes;
c- O candidato que não atender às exigências do item 15 e as letras a e b, ou efetivar mais de duas inscrições, terá a inscrição de menor número de identificação cancelada.
d- Realizada a inscrição, não serão aceitos entrega de pedidos de alteração de componente curricular, comunidade, escola ou inclusão de documentos, seja qual for o motivo alegado.
16- **A realização de duas inscrições no processo seletivo, não dá direito ao candidato, se for selecionado, a efetivação de dois contratos, mesmo que sua classificação estiver dentro da quantidade de vagas para onde concorreu ou se houver vacância, ficando este no direito de optar a uma única vaga que desejar assumir.**
17- **O Candidato interessado a concorrer a quaisquer dos cargos citados deverá indicar no ato da inscrição o nome da Comunidade e da Escola que deseja exercer a sua função. Tendo ciência que as vagas são destinadas para as escolas da zona rural, e zona urbana exclusivamente para a Associação de Pais Alunos e Estudantes-APAE.**
18- Ao preencher o formulário de inscrição do processo seletivo simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente informar o nível de ensino de seu interesse, desde que a sua formação atenda os requisitos básicos exigidos pelo edital.
19- As despesas do deslocamento e permanência do futuro contratado ao cargo de professor pelo PSS não ocorrera por conta da Secretaria Municipal de Educação e nem da Prefeitura Municipal de Caapiranga.
20- É de inteira responsabilidade do candidato ao ser selecionado arcar com as despesas de deslocamento e permanência no local escolhido para o exercício de suas funções.
21- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procuração.
22- Os (as) candidatos (as) classificados (as) serão convocados de acordo com a classificação e lotados nas escolas, conforme escolhido no momento da inscrição.

5- SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:
1. Deixar de comprovar qualquer requisito e documentação exigida neste edital;
2. Não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta;
3. Deixar de preencher o campo referente à escola e a comunidade pela qual deseja concorrer à vaga de forma legível;
4. A qualquer momento que for comprovado documentos comprovadamente inverídicos ou falsos, apresentados pelo candidato, o mesmo será desclassificado. Garantido na fase de recursos recorrer;
5. Entregar documentos sem acompanhamento do formulário de Inscrição

6- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/ DAS INSCRIÇÕES
6.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo que deseja concorrer.
a. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que regem o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
b. As inscrições ocorrerão nos dias **27, 28 e 29 de janeiro de 2020, de 8h as 12h e das 14 h as 17h, na Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Av. Waldomiro Moraes de Castro, S/N, Santa Luzia, sede do Município de Caapiranga. O (a) candidato (a) deverá preencher a ficha de inscrição que será fornecida no local e apresentar 01 (uma) cópia dos seguintes documentos dentro de **ENVELOPE A4 (aberto, para verificação da documentação)**:
c) Curriculum Vitae atualizado e (devidamente assinado);
d) Carteira de Identidade;
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f) Comprovante de Escolaridade (de acordo com o cargo que concorre);
g) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado;
h) Declaração de tempo de serviço (caso possua).
i. Não serão aceitas em qualquer hipótese inscrição provisória, condicional ou extemporâneas.
j. Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atenda a todos os requisitos fixados no Edital, ou que contrarie disposições constitucionais ou legais para exercício da função objeto de contratação deste certame, esta será cancelada, mediante justificativa do avaliador, e o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
k- Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato, apurada em qualquer época, implicará a eliminação e perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado e, caso tenha sido contratado, poderá ser dispensado.
l- Será permitida a efetivação da inscrição no local e horário constante no item 6, subitem 3 do presente Edital, por terceiro mediante a entrega de Procuração do interessado, com poderes específicos, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do procurador, sem necessidade de reconhecimento de firma por cartório. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, ficando a mesma retida com os documentos relativos à efetivação de inscrição. O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
m- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procuração.
n- Os (as) candidatos (as) classificados (as) serão convocados de acordo com a classificação e lotados nas escolas, conforme o setor escolhido na inscrição.

6.2. EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
a- Para a efetivação de inscrição o candidato deverá entregar o Formulário e Inscrição do Processo Seletivo Simplificado devidamente preenchido e assinado, no período, horário e local determinado neste edital, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:
b- Original e cópia dos Documentos exigidos como Requisito Básico do componente curricular para o qual está inscrito;

c- Comprovante de experiência profissional (se possuir);
d- Original e cópia de documentos para pontuação de títulos de cursos em áreas especificas, especialização, mestrado ou doutorado (se houver);
e- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f- Original e cópia de documento Oficial de Identidade (com foto). O documento deve estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
g- No ato da efetivação de inscrição, o candidato deverá declarar a quantidade de documentos apresentados, os quais deverão ser enumerados por folha em ordem sequencial e rubricados pelo candidato e por servidor da SEMEC.
h- Serão aceitos os seguintes comprovantes de cursos exigidos como requisitos básicos: cópia frente e verso do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso com data atualizada (dia/mês/ano), emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência.
i- Não serão aceitos comprovantes de curso que não estejam claros quanto à conclusão do curso ou que não estejam assinados pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência.
j- Não serão aceitas declarações de cursos emitidas via internet que não estejam acompanhadas da impressão da confirmação de autenticidade do referido documento.

7- DOS TÍTULOS E DAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

1. Os documentos relativos às Experiências Profissionais e os Títulos deverão ser entregues EXCLUSIVAMENTE, entre os dias, **27, 28 e 29 de janeiro de 2020, de 8h as 12h e das 14 h as 17h, na Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Av. Waldomiro Moraes de Castro, S/N, Santa Luzia, sede do Município de Caapiranga. Após esta data/horário não serão aceitos nenhum documento, sob qualquer hipótese.
2. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso ou Declaração expedida por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter **carimbo** e **identificação da instituição** e do **responsável** pela expedição do documento;
3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente;
4. Não serão aceitas entregas de documentos ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem das tabelas apresentadas neste Item;
5. A comprovação dos títulos será feita, mediante apresentação de **original** e cópia do diploma ou certificado de conclusão e/ou declaração.
6. Para comprovação de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado, serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem **necessariamente** as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.
7. Não serão atribuídos pontos para declarações sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária para os cursos de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado.
8. No ato da entrega dos títulos, o candidato deverá declarar a quantidade de títulos apresentados e assinar a relação da entrega dos títulos.
9. Não serão atribuídos pontos para:
a) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição.
b) Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja **atualizada no período máximo de até 30 dias**.
c) Histórico Escolar.
d) Declaração de conclusão de cursos sem especificação clara da carga horária e do curso realizado.
e) Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou tutoria.
f) Os pontos referentes à titulação, cursos de capacitação não serão cumulativos, computando-se apenas a titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais.
10.Serão considerados Requisitos, Títulos e Experiências Profissionais somente os constantes nas tabelas a seguir:

QUADRO 03: Avaliação dos Requisitos			
ITEM	**Requisitos**	**VALOR unitário**	**VALOR máximo**
01	Nível Superior- Curso de Graduação, na área do cargo pretendido.	80 pontos	80 pontos
02	Nível Superior- Curso de Graduação, em qualquer área da educação.	50 pontos	50 pontos
03	**Cursando** Licenciatura plena no componente curricular de acordo com a formação a partir do 3º período.	35 pontos	35 pontos
05	**Cursando** Licenciatura plena em qualquer área de educação a partir do 3º período.	20 pontos	20 pontos
06	Curso de formação continuada na área de Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado. Com carga horária mínima de 100 horas, nas áreas de deficiência visual, auditiva ou intelectual.	15 pontos	15 pontos
07	Magistério/Proinfantil.	10 pontos	10 pontos
08	Ensino Médio.	5 pontos	5 pontos

a) A pontuação atribuída da avaliação dos Requisitos básicos, obedecerá a ordem decrescente, sendo computado apenas, o de maior formação que o candidato possuir, **SALVO** aos candidatos que concorrerão ao cargo de professor de Educação Especial, onde será computado o curso de formação continuada na área.
b)

QUADRO 04: Avaliação – Experiência Profissional e Títulos			
ITEM	**Experiências Profissionais e Títulos**	**VALOR unitário**	**VALOR máximo**
01	Experiência profissional na função de professor, 1 (um) ponto por mês completo.	12 pontos	12 pontos
02	Especialização Latu Sensu **Completa**, no componente curricular de acordo com a formação.	40 pontos	40 pontos
03	Especialização Latu Sensu **Completa**, em qualquer área de educação.	15 pontos	15 pontos
04	Curso de Especialização Strictu Sensu - Mestrado **completo** em qualquer área de educação.	50 pontos	50 pontos
05	Curso de Especialização Strictu Sensu - Doutorado em qualquer área de educação (**completo).**	60 pontos	60 pontos

8- DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS E DAS EXPERIÊNCIAS

1. A pontuação será obtida pela Análise dos Títulos e das experiências devidamente comprovadas para o Cargo Temporário.
2. Será atribuído pontos APENAS para a maior titulação que o candidato apresentar.
3. A pontuação a ser atribuída resultará do somatório dos pontos da Experiência e Título até o limite de **72** (setenta e dois) pontos, ainda que dos valores experiência profissional e dos títulos apresentados seja superior a este valor, os pontos excedentes serão desconsiderados para todos os efeitos.

10- DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos habilitados com as maiores pontuações serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas e da Área de Atuação concorrida.
2. O resultado do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas www.diariomunicipal.com.br/aam, afixado no mural da sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA** e no mural da sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;

3. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e publicada na Imprensa Oficial dos Municípios do Amazonas;

4. No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) Tiver maior tempo de experiência comprovada na docência;

b) Tiver idade maior;

c) Obter o maior número de pontos nos títulos;

5. A classificação no presente Processo não gera aos candidatos direito à contratação para o Cargo, salvo àqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas, constante na tabela de Cargos, respeitando sempre a ordem de classificação.

11- DOS RECURSOS

1. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso, caso não concordem com os resultados da Análise de Títulos do Processo Seletivo Simplificado.

2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do fato que lhe deu origem;

3. Os recursos deverão ser digitados, fundamentados e entregues no setor da Comissão Organizadora da Seletiva SEMEC- Avenida Waldomiro Moraes de Castro S/Nº, bairro de Santa Luzia, antigo prédio da Creche Criança Feliz.

4. Os candidatos deverão entregar o recurso em duas vias (original e uma cópia).

5. O recurso deverá conter capa constando o nome, o número de inscrição, cargo, CPF, número do documento de identidade do candidato e etc., conforme ANEXO III.

6. Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.

7. O recurso interposto fora do prazo estipulado no item 02 do edital, será indeferido.

8. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 horas (01) dia útil, da data do protocolo.

9. Após o julgamento dos recursos interpostos e caso haja deferimento, será feita nova publicação com as devidas alterações;

10. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato.

11. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido àquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no Edital do Processo Seletivo;

12. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

12- DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. A convocação, para admissão dos candidatos classificados, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação do edital, conforme cronograma no quadro 01.

2. A contratação será realizada pelo Regime de Trabalho Temporário e remuneração em conformidade com do Piso Nacional Lei nº 11.738 de 16/07/2008.

3. Não poderá ser contratado o candidato classificado no PSS que esteja no exercício de função de Chefia e Assessoramentos (gratificada/comissionado) em quaisquer dos Entes Federativos. Salvo quando o mesmo optar pela vaga do PSS.

4. A extinção do contrato de trabalho por iniciativa do contratado deverá sempre ser comunicada com antecedência mínima de **quinze dias**.

5. Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) cópia:

a- Histórico Escolar correspondente ao nível;

b- Cédula de identidade;

c- C.P.F;

d-Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;

e- Cartão PIS/PASEP;

f- Número de conta corrente - Bradesco

g-Certidão de casamento; ou nascimento;

h-Comprovante de residência;

i-Certificado **de reservista, se do sexo masculino;**

j-Certidão de antecedentes policiais e criminais, das Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos;

k- 2 (duas) fotos 3x4

l- Certidão de casamento; ou nascimento;

m- Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

n- **Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);**

o- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

p- Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;

q-Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;

r- Não ter sido aposentado por invalidez;

s- Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;

t- Declaração de **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO SATISFATÓRIO,** no exercício da função de professor, fornecido pelo setor pedagógico **efetivo** a rede de ensino, a qual o candidato trabalha ou trabalhou nos últimos 03 anos.

u- Comprovação de não está em situação de acúmulo de cargo nos termos do Art. 37, XVI e alíneas da constituição da República Federativa do Brasil e/ou que incorrerá nesta legalidade após sua efetiva Contratação.

v- Declaração de disponibilidade para o cumprimento da carga horária exigida no Edital, podendo esta cair nos turnos matutino ou vespertino, a critério da administração quanto a necessidade;

w- Cumprir as determinações deste edital.

13- DA LOTAÇÃO

1. O candidato contratado deverá após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se à Escola no prazo de 24 horas a contar da data do memorando expedido pela Secretaria de Educação (SEMEC/INTERIOR), sob pena de decair o direito a vaga, sendo vedada ainda, a relotação ou remoção para outra escola do município.

2. O candidato contratado será lotado conforme a sua opção na sua ficha de inscrição, levando-se em conta as vagas disponíveis na escola de sua opção e no componente curricular para o qual o mesmo se inscreveu.

3. Caso a Administração necessite completar a carga horária com mais de 01 (um) componente curricular, a lotação dar-se-á considerando que o maior número de aulas será referente ao componente constante na sua inscrição, e o restante de horas, referente a áreas afins a sua formação e/ ou titulação.

14- VALOR DA REMUNERAÇÃO		
QUADRO 05: Valor da Remuneração		
Carga Horária	Formação	Remuneração bruta
20 h	Ensino Médio, Magistério/Proinfantil, Graduação (cursando).	R$ 1.444,12
20 h	Graduação Concluída.	

15- DA VALIDADE DO PROCESSO

1. O Processo Seletivo terá validade de 10 (dez) meses de fevereiro a dezembro, podendo ser prorrogado por igual período.

16- DO CADASTRO DE RESERVA

1. Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas constantes neste Edital, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação mediante a disponibilidade de vagas que surgirem, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
2. Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, obedecendo à ordem de classificação.
3. O não comparecimento do candidato no prazo definido no Edital de convocação implicará a desistência da vaga e eliminação do certame.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Processo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas www.diariomunicipal.com.br/aam e afixados na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**
2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
3. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
4. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no item **6** e **7** deste Edital;
5. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas;
6. O candidato contratado ao final de cada bimestre letivo passará por uma avaliação, onde deverá demonstrar os conhecimentos, habilidades e criatividade inerentes ao desempenho do cargo:
7. Compromisso (entrega de notas bimestrais na secretaria de educação, dentro do prazo estabelecido).

a) assiduidade,
b) pontualidade,
c) respeito e ética profissional.

8. Sendo que a permanência dar se à, após a verificação destes requisitos. Caso o candidato não demonstre desempenho inerentes ao item **17,** sub item **6 e7, alínea (a, b e c),** o contrato será reincidido automaticamente.
9. A avaliação de que trata o item anterior, será realizada por uma equipe composta de 03 servidores lotados na SEMEC juntamente com o gestor e ou/ Coordenador do Pólo ou da Escola que o contratado exerce a função, que será composta pelo Gestor, Pedagogo e um Professor representante.
10. Após a homologação publicada no Mural da Prefeitura de Caapiranga e no Mural da Secretaria Municipal de Educação, os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da SEMEC, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação contratual.
11. A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente, determinando o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória.
12. A realização de duas inscrições no processo seletivo, não dá direito ao candidato, se for selecionado a efetivação de dois contratos, mesmo que sua classificação estiver dentro da quantidade de vagas para onde concorreu ou se houver vacância, ficando este no direito de optar a qual vaga que desejar assumir.
13. Os casos omissos serão deliberados pela **Comissão Organizadora** no que tange a realização deste Processo Seletivo.
14. Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Quadro 06-ESCOLAS, **NÍVEL DE ENSINO, COMUNIDADE E VAGAS.**
Anexo II – Modelo de Procuração
Anexo III – Modelo de Formulário para Recurso;
Anexo IV – Modelo de Curriculum.

13. Todos os atos deste Certame terão comunicação no mural da Secretaria Municipal de Caapiranga AM.

CAAPIRANGA, AM 23 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DE ANDRADE BRÁZ
Prefeito

JOSE ADERALDO LOUREIRO MARQUES
Secretário Municipal de Educação de Caapiranga

ANEXO I			
QUADRO 06: ESCOLAS, NÍVEL DE ENSINO, COMUNIDADE E VAGAS.			
Escolas	Nível de ensino	Comunidade/Localidade	Vagas
Esc. Mun. Bom Pastor	Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Bacabeira/Alto Rio	01
Esc. Mun. Bom Pastor	Ens. Fund. 6º ao 9º ano (Matemática e Ling. Portuguesa)	Bacabeira/Alto Rio	02
Esc. Mun. Boa Esperança	Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Manguari/Alto Rio	01
Esc. Mun. Manoel Guedes	Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Vila União/Alto Rio	01
Esc. Mun. Manoel Guedes	Ens. Fund. 6º ao 9º ano (Líng. Portuguesa)	Vila União/Alto Rio	01
Esc. Mun. Santa Luzia	Ed. Infantil, Ens. Fund. Ed. Pré ao 5º ano.	Bararuá I/Médio Rio	01
Esc. Mun. Santa Luzia	Ens. Fund. de 6º ao 9º ano (Ciências)	Bararuá I/Médio Rio	01
Esc. Mun. Inácio Gomes	Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Bararuá II/Médio Rio	01
Esc. Mun. São Lázaro	Ens. Fund. de 1º ao 5º ano	Dominguinhos/Médio Rio	02
Esc. Mun. São Lázaro	Ens. Fund. De 6º ao 9º ano (Ciências, Matemática)	Dominguinhos/Médio Rio	02
Esc. Mun. São Francisco	Ens.Fund. de 6º ao 9º ano (Matemática e Ling. Portugeuesa)	Cachoeira/Médio Rio	02
Esc. Mun. Nova Esperança	Ens.Fund. de 6º ao 9º ano (Matemática)	Patauá II/Médio Rio	01
Esc. Mun. Criança Feliz	Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Patauá II/Médio Rio	01
Esc. Mun. Antônio Neves	Ed. Infantil, Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Jacitara/Médio Rio	01
Esc. Mun. Zacarias Pires	Ed. Infantil, Ens.Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Jacarezinho/Médio Rio	01

Esc. Mun. Zacarias Pires	Ens.Fund. de 6º ao 9º ano (Geografia, Ling. Portuguesa e Matemática).	Jacarezinho/Médio Rio	03
Esc. Mun. Nova Esperança	Ed. Infantil, Ens. Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Palinha/Médio Rio	01
Esc. Mun. Santa Maria	Ed. Infantil, Ens. Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Santa Maria/Médio Rio	01
Esc. Mun. Manoel Januário	Ens. Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Umari/Baixo Rio	02
Esc. Mun. Manoel Januário	Ens.Fund. de 6º ao 9º ano (Geografia, Líng. Portuguesa e Matemática)	Umari /Baixo Rio	03
Esc. Mun. João Honório de Souza	Ens. Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Taboca I/Baixo Rio	01
Esc. Mun. Monte Sinai	Ens. Fundamental de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Mamual/Baixo Rio	01
Esc. Mun. Bom Jesus	Ed. Infantil, Ens. Fundamental de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Uixi/ Baixo Rio	02
Esc. Mun. Enedino Gomes de Oliveira	Ed. Infantil, Ens.Fund. de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Santo Antônio/Baixo Rio	01
Esc. Mun. Adelino Galdino	Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Nova Canaã/Membeca	01
Esc. Mun. Adelino Galdino	Ens. Fund 6º ao 9º (Ciências, Ling. Portuguesa e Matemática)	Nova Canaã/Membeca	03
Esc. Mun. São Jorge	Ed. Infantil, Ens.Fund de 1º ao 5º ano,	São Jorge/Membeca	03
Esc. Mun. São Jorge	Ens. Fund 6º ao 9º (Ciências,, Inglês e L.Portuguesa).	São Jorge/Membeca	04
Creche Mun. Valdenora Nogueira Tavares	Ed. Infantil	São José/Araras	04
Esc. Mun. José P. de Castro	Ens. Fund. Anos Iniciais	São José/Araras	01
Esc. Mun. José P. de Castro	Ens. Fund. 6º ao 9º ano (Matemática)	São José/Araras	01
Esc. Mun. Castro Mendes	Ed. Infantil, Ens. Fund. 1º ao 5º ano (Multissérie)	Bom Jardim/ Paraná	01
Esc. Mun. Castro Mendes	Ens. Fund. 6º ao 9º ano (Ciências e Português)	Bom Jardim/ Paraná	02
Esc. Mun. São Francisco	Ens. Fundamental de 1º ao 5º ano (Multissérie)	Samaúma II/ Lago de Caapiranga	01
Esc. Mun. São Francisco	Ens.Fund. 6º ao 9º ano (Ling. Portuguesa e Matemática)	Samaúma II/ Lago de Caapiranga	02
Esc. Mun. Hermenegildo Soares	Ens. Fund. 6º ao 9º ano (Matemática)	Samaúma I/Lago de Caapiranga	01
Esc. Mun. Nossa Senhora Aparecida	Ens. Fund. 6º ao 9º ano (Ciências, Líng. Portuguesa e Matemática)	Vila Nova/Lago de Caapiranga	03
APAE/Ezídia P. Loureiro	Educação Especial 1º ao 5º ano	SEDE	01
Total de Vagas			**62**

Nº	Comunidade	Escola	Anos iniciais (1º ao 5º)	Ciências	Educação Especial	Educação Infantil	Geografia	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Total Geral
01	Bacabeira/Alto Rio	Esc. Mun. Bom Pastor	01	0	0	0	0	0	01	01	**03**
02	Manguari/Alto Rio	Esc. Mun. Boa Esperança	01	0	0	0	0	0	0	0	**01**
03	Vila União/Alto Rio	Esc. Mun. Manoel Guedes	01	0	0	0	0	0	01	0	**02**
04	Bararuá I/Médio Rio	Esc. Mun. Santa Luzia	01	01	0	0	0	0	0	0	**02**
05	Bararuá III/Médio Rio	Esc. Mun. Inácio Gomes	01	0	0	0	0	0	0	0	**01**
06	Dominguinhos/M. Rio	Esc. Mun. São Lázaro	02	01	0	0	0	0	0	01	**04**
07	PatauaII/Médio Rio	Esc. Mun. Nova Esperança	0	0	0	0	0	0	0	01	**01**
08	PatauáII/Médio Rio	Esc. Criança Feliz	01	0	0	0	0	0	0	0	**01**
09	Cachoeira/Médio Rio	Esc. Mun. São Francisco	0	0	0	0	0	0	01	01	**02**
10	Santa Maria/Médio	Esc. Mun. Santa Maria	01	0	0	0	0	0	0	0	**01**
11	Jacitara/Médio Rio	Esc. Mun. Antônio Neves	01	0	0	0	0	0	0	0	**01**
12	Jacarezinho/Médio Rio	Esc. Mun. Zacarias Pires	01	0	0	0	01	0	01	01	**04**
13	Palinha/Médio Rio	Esc. Mun. Nova Esperança	01	0	0	0	0	0	0	0	**01**
14	Umari/Baixo Rio	Esc. Mun. Manoel Januário	02	0	0	0	01	0	01	01	**05**
15	Taboca I/Baixo Rio	Esc. Mun. João Honório de Souza	01	0	0	0	0	0	0	0	**01**
16	Mamual/ Baixo Rio	Esc. Mun. Monte Sinai	01	0	0	0	0	0	0	0	**01**
17	Uixi/Baixo Rio	Esc. Mun. Bom Jesus	02	0	0	0	0	0	0	0	**02**
18	Santo Antonio/Membeca	Esc.Enedino Gomes de Oliveira	01	0	0	0	0	0	0	0	**01**
19	Nova Canaã/Membeca	Esc. Mun. Adelino Galdino	01	01	0	0	0	0	01	01	**04**
20	São Jorge/Membeca	Esc. Mun. São Jorge	01	01	0	02	0	01	02	0	**07**
21	São José /Araras	Creche Valdenora Nogueira Tavares	0	0	0	04	0	0	0	0	**04**
22	São José /Araras	Esc. Mun. José P. de Castro	01	0	0	0	0	0	0	01	**02**
23	Bom Jardim/Paranã	Esc. Mun. Castro Mendes	01	01	0	0	0	0	01	0	**03**
24	Samaúma II/Lago	Esc. Mun. São Francisco	01	0	0	0	0	0	01	01	**03**
25	Samaúma I/Lago	Esc. Mun. Hermenegildo Soares	0	0	0	0	0	0	0	01	**01**
26	Vila Nova/Lago	Esc. Mun. Nossa Senhora Aparecida	0	01	0	0	0	0	01	01	**03**
27	SEDE	APAE/Ezídia P. Loureiro	0	0	01	0	0	0	0	0	**01**
TOTAL DE VAGAS			**24**	**06**	**01**	**06**	**02**	**01**	**11**	**11**	**62**

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

OUTORGANTE: (Nome do Outorgante), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (.....), C.P.F. nº (.....), residente e domiciliado na Rua (.....), nº (...), bairro (.....), Cep (.....), Cidade (.....), no Estado (.....).

OUTORGADO: (Nome do Outorgado), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (.....), C.P.F. nº (.....), residente e domiciliado na Rua (.....), nº (.....), bairro (.....), Cep. (.....), Cidade (.....), no Estado (...).

Através do presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO para o fim de fazer inscrição em quaisquer concursos públicos que possam ao primeiro interessar, podendo, para tanto, o OUTORGADO praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, tais como assinar documentos, alegar tudo o que for necessário, prestando declarações e esclarecimentos, podendo agir diante de quaisquer repartições públicas, sejam elas municipais, estaduais ou federais, incluindo as autarquias; apresentar provas e documentos, entre outros.

(Local, data e ano)

(Nome e assinatura do Outorgante)

PS¹: Não há necessidade do reconhecimento de firma em Cartório.

PS²: Promover a juntada da cópia da identidade do procurador.

ANEXO III

RECURSO

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA (EDITAL Nº 001/2020 – PMC).

_____,_____,_____,_____ Nome Nacionalidade Naturalidade Estado Cívil ,_____. domiciliado e residente na Rua_____ Profissão _____, nº_____, _____, portador da RG nº _____, expedida pela _____, e do CPF nº_____, comparece à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente impetrar recurso, o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos:

(Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso) _____
Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Examinadora, pede e espera pela procedência do recurso, para o fim de _____.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo de recebimento.
Caapiranga-AM, _____de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Requerente

_____
Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
MODELO DE CURRÍCULUM
Nome Completo (sem abreviaturas)
Endereço Completo
Telefone
e-mail
I - DADOS PESSOAIS
01- Data de nascimento: _____ 02- Sexo: ( )M ( )F
03 - Naturalidade: _____ 04 – UF: _____
05 - Estado Civil: _____
06 - Identidade:_____ 07 - Órgão expedidor: _____ 08-UF:_____
09 - CPF: _____
10- Profissão: _____
11- Nome do pai: _____
12 - Nome da mãe: _____
II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA
01 - Título de formação acadêmica (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):
_____
III - TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
Especialização "latu sensu" (com duração mínima de 360 horas - indicar nome do curso, instituição e carga horária): _____
Mestrado: _____
Instituição: _____
Doutorado: _____
Instituição: _____
IV - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, prioritariamente, a experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades que guardem relação com a área de conhecimento para a qual se está candidatando.
1) Instituição onde trabalhou:
_____
CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):_____
Experiência adquirida: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):_____
2) Instituição onde trabalhou: _____
CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):_____
Experiência adquirida: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):_____
V – CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS QUE VÃO CONCORRER A VAGA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL)
INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, prioritariamente, os cursos e capacitações que guardem relação com a área de conhecimento para a qual está-se candidatando.
Título do curso: _____
Instituição que ministrou: _____
ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.
DATA: ___ / ___ / _____

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:8675CDEE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAREIRO CADASTRADOS NO PRONAF PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020-SEMPROPMA, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme com a Lei 11.326 de 24 de julho de 2006, Resoluções nº 59/2013 e 81/2018 do GGPAA, e Portaria nº 79 de 09 de dezembro de 2019.

A Prefeitura Municipal do Careiro, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Mario Jorge Guedes, Centro, Praça dos Três Poderes, Município de Careiro, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.332.995/0001-49, representado neste ato pelo Prefeito Nathan Macena de Souza, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, e o Plano Operacional Nº 3266/2019 , vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Produção Rural, Pesca e Meio Ambiente, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações econômicas – cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentar municipal.

Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

1.1 Itens

Nº	Produto	Unidade
Hortifruti		
01	Abacaxi	Kg
02	Abacate	Kg
03	Abóbora Leite	Kg
04	Abóbora Cabocla	Kg
05	Abobrinha	Kg
06	Açaí Caroço	Kg
07	Alface	Kg
08	Agrião	Kg
09	Banana Clonada	Kg
10	Banana Pacovã	Kg
11	Banana Prata	Kg
12	Batata Doce	Kg
13	Berinjela	Kg
14	Buriti	Kg
15	Cará Roxo e Branco	Kg
16	Cariru	Kg
17	Castanha do Brasil com Casca	Kg
18	Cebolinha	Kg
19	Chicória	Kg
20	Coco Verde	Und
21	Coentro	Kg
22	Couve	Kg
23	Cupuaçú (fruto)	Kg
24	Espinafre	Kg
25	Feijão de Metro	Kg
26	Feijão Praia	Kg
27	Goiaba (fruto)	Kg
28	Hortelã	Kg
29	Jambu	Kg
30	Laranja Regional	Kg
31	Limão	Kg
32	Mamão Havai	Kg
33	Manga	Kg
34	Maracujá	Kg
35	Maxixe	Kg
36	Melancia	Kg
37	Melão	Kg
38	Milho Verde	Kg
39	Pepino	Kg
40	Pimenta De Cheiro	Kg
41	Pimentão	Kg
42	Pupunha	Kg
43	Quiabo	Kg
44	Rambutã	Kg
45	Raiz de Mandioca Mansa com Casca (Macaxeira)	Kg
46	Repolho Regional	Kg
47	Rúcula	Kg
48	Salsa	Kg
49	Tomate	Kg
50	Tucumã	Dúzia
Produtos Processados[1]		
51	Açúcar Mascavo	Kg
52	Bananada	Kg
53	Castanha do Brasil Amêndoa (Beneficiada)	Kg
54	Farinha Branca T.1	Kg
55	Farinha D'Água T.1	Kg
56	Farinha Tapioca	Kg
57	Mel de Cana - Lto	Lt
58	Rapadurinha	Kg
Produtos de Origem Animal[2]		
59	Galinha Caipira (viva)	Kg
59	Ovos	Und
60	Mel de Abelha	Lt
61	Queijo de Coalho	Kg
62	Iogurte – Embalagem de 900 ML	Und

63	Carne Bovina Dianteiro	Kg
64	Carne Bovina Traseiro	Kg
Pescado/Piscicultura[3]		
	Curimatã	Kg
65	Jaraqui e Demais peixes populares ou miúdos*	Kg
66	Pacu	Kg
67	Pirarucu de Manejo – In Natura	Kg
68	Tambaqui Curumim Criatório	Kg

1.2. Os preços aplicados para a aquisição dos alimentos serão os utilizados na tabela de preços gerada pela CONAB-AM, cujas cópias estão anexas a este edital, e disponíveis na Coordenação do Programa de Aquisição de Alimentos.
1.3. Produto de origem vegetal minimamente processado e/ou industrializados - a comercialização depende de atendimento das exigências sanitárias, aplicáveis em consonância com a legislação específica vigente.
1.4. Produto de Origem animal, quando processado e/ou industrializados – a comercialização depende de atendimento das exigências sanitárias, aplicáveis em consonância com a legislação específica vigente.
1.5. Nos casos dos pescados é necessário que sejam obedecidas as normas que regem a permissão de captura, especialmente quanto ao tamanho mínimo de cada espécie e período de defeso, além do atendimento das exigências sanitárias, aplicáveis em consonância com a legislação especifica vigente.
Obs. Os peixes com a nomenclatura "peixe popular" os quais poderão ser recebidos serão os especificados na tabela supracitada.

2. Agricultores Familiares Elegíveis

2.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares enquadrados no PRONAF, convencionais, orgânicos e agroecológicos, selecionados conforme os critérios de priorização especificados no 5.1 deste edital.

3. Prazo para inscrições

3.1. Os agricultores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação descrita no item 4, na Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos, localizado no espaço da Cibrazen, junto a equipe responsável pelo Programa, no período de 27 de janeiro a 14 de fevereiro de 2020, no horário de 07h00min às 13h30min.
3.2. O resultado da seleção dos agricultores habilitados para fornecimento será publicado no Diário dos Municípios e em locais de circulação pública, em até 20 (Vinte) dias úteis após o prazo final de inscrições, convocando os selecionados para a assinatura dos contratos.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1. Agricultor Individual
a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b. Cópia do RG;
c. Cópia de Comprovante de Residência;
d. Cópia do Cartão de Produtor Rural;
e. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) e extrato da DAP;
f. Ficha de Inscrição, a ser preenchida na Coordenação do Programa de Aquisição de Alimentos;
g. Espelho do Cadastro Único.

4.2. Grupo Formal e Informal – associações e cooperativas formalizadas ou não formalizadas

a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b. Cópia do RG;
c. Cópia de Comprovante de Residência;
d. Cópia do Cartão de Produtor Rural;
e. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) e extrato da DAP de cada agricultor participante;
f. Ficha de Inscrição, a ser preenchida na Coordenação do Programa de Aquisição de Alimentos;
g. Espelho do Cadastro Único individual.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, e suas organizações, aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação	
			Situação	Pontos
1	Continuidade [1]	1.a) Agricultor familiar que participou ou participa do PAA Municipal.	Agricultor individual	10
2	Grupos Especiais [2]	2.a) Agricultor familiar pertence a Grupo Especial.	Agricultor individual	9
3	Grupo "B" do PRONAF ou **inserido** no CadÚnico.	3.a) Agricultores familiares pertencentes ao grupo "B" do PRONAF ou inseridos no CadÚnico.	Agricultor individual	8
4	Gênero	5.a) Mulheres trabalhadoras rurais pronafianas.	Agricultor individual	7
5.	Acompanhamento	Agricultores acompanhados pela Feira da Agricultura Familiar	Agricultor Individua	6

1. Entende-se como Grupo Especial os agricultores familiares pronafianos definidos de acordo com a Portaria MDA nº111, de 20/11/03, quais sejam: quilombolas, comunidades indígenas, agroextrativistas, ribeirinhos e atingidos por barragens, além dos assentados e pré-assentados.
2. A equipe da Unidade Executora visitará a todos os possíveis fornecedores inscritos, com o objetivo de verificação da produção, capacidade de retirada dos produtos, qualidade e organização, e gerará uma declaração de conformidade, que será anexada ao processo de cada inscrito, cabendo desclassificação em caso de inconformidade detectada pela equipe técnica.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, localizada no Galpão da Cibrazen, conforme cronograma divulgado pela Unidade Executora, e mediante acompanhamento da equipe técnica do programa, que atestará o seu recebimento, bem como o cumprimento dos requisitos estabelecidos;
6.2. Em caso de inconformidade na qualidade dos produtos, os fornecedores deverão repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no prazo máximo de até dois dias;
6.3. A primeira entrega somente ocorrerá após assinatura do contrato e emissão do cartão bancário, e qualquer produto apenas será considerado entregue definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários

6.4. A Coordenação do PAA reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades destinadas por local, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a dotação orçamentária acordada.

7. Vigência do Contrato

O prazo de vigência será 3 (três) meses a contar da assinatura do contrato ou até a entrega total dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por igual período devendo haver justificativa relevante onde será analisado pela coordenação.

8.1. Pagamento e Dotação Orçamentária

8.1. O pagamento será realizado até o 5º dia útil de cada mês, após a entrega e verificação do cumprimento dos requisitos no que se refere aos produtos, e o recebimento da documentação necessária, incluindo emissão de nota fiscal por parte do beneficiário fornecedor.

8.2. Os pagamentos serão realizados diretamente aos beneficiários fornecedores por meio de crédito em cartão bancário gerado pelo Ministério da Cidadania e disponibilizado na agência bancária indicada pela Unidade Executora no ato da vinculação dos beneficiários fornecedores.

8.3. Os pagamentos aos fornecedores serão realizados pelo Ministério da Cidadania e, tendo por base as informações inseridas no Sistema do Programa de Aquisição de Alimentos (SISPAA).

8.4. A dotação orçamentária disponível é no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil) sem ônus ao Município, conforme publicação de portaria de Plano Operacional de Municípios – Portaria nº 79 de 09 de dezembro de 2019 DOU.

9. Disposições Gerais

9.1 Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos, de segunda a sexta-feira de 07h00 às 13h30;

9.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos), por DAP por ano civil, sendo o valor mínimo definido pela Coordenação do Programa;

9.3 A definição dos produtos e quantidade a ser adquirida dos agricultores familiares serão pactuados no Cronograma de Execução a ser elaborado pela Coordenação do Programa de Aquisição de Alimentos, quando da conclusão do processo de seleção.

9.4 Todos os agricultores individuais, grupos formais e informais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

9.5. Serão automaticamente desclassificados os agricultores que não apresentarem documentação completa, bem como os que descumprirem este edital.

9.6. As situações porventura omissas que surgirem em relação a este edital serão tratadas pela equipe da Unidade Executora, não cabendo recurso.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito do Careiro

Registre-se e publique-se.

Careiro, 27 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:CD272514

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a ata apresentada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no procedimento referente ao Registro de Preços Pregão Presencial nº 007/2020 - CPL/CMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, ou recurso pendente.

R E S O L V E:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pelo pregoeiro relativo ao procedimento licitatório do Registo de Preço Pregão Presencial nº 007/2020-CPL/CMC, cujo objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Serviços de Locação de Veículos, sem motorista, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos, a empresa: R F DE OLIVEIRA DOS SANTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 30.214.655/0001-23 pelo período de 11 (onze) meses, para os seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Qtde.	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Unitário
1	Unid.	2	Veículo Utilitário – Veículo tipo "Pick-Up", cabine dupla, 4X2 com 04 (quatro) portas, motor a partir de 2.4, Câmbio: Manual, transmissão de 5 marchas à frente e 1 à ré, Combustível: gasolina, capacidade 05 pessoas (4 passageiros e o motorista), ano/modelo a partir de 2018, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, airbag, som ambiente e quilometragem livre, pneus novos e com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente.	R F DE OLIVEIRA DOS SANTOS EIRELI-ME	R$ 9.790,00
2	Und.	2	Veículo Utilitário – Veículo tipo "Pick-Up", cabine dupla, traçada 4X4 com 04 (quatro) portas, motor a partir de 2.8, Câmbio: Manual, transmissão de 5 marchas à frente e 1 à ré, Combustível: diesel, capacidade 05 pessoas (4 passageiros e o motorista), ano/modelo a partir de 2019, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica , vidros elétricos, airbag, som ambiente e quilometragem livre, pneus novos e com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente.	R F DE OLIVEIRA DOS SANTOS EIRELI-ME	R$ 10.870,00
3	Unid.	1	Veículo de Passeio – Veículo tipo "Passeio" com motorização a partir 1.0, Câmbio: Manual, transmissão de 5 marchas à frente e 1 à ré, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, 05 pessoas (4 passageiros e o motorista), 04 (quatro) portas, combustível: gasolina/etanol, ano/modelo a partir de 2019, vidros elétricos, airbag, som ambiente e quilometragem livre, pneus novos e com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente.	R F DE OLIVEIRA DOS SANTOS EIRELI-ME	R$ 3.440,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação da licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço e do Termo de Contrato, nos termos da lei.

Coari, 24 de janeiro de 2020.

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Vereador Presidente – Em Exercício Da Câmara Municipal De Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:D923F8CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ANEXO DO BALANÇO 2019

CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2019				DEZEMBRO(31/12/2019)
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS	
			REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			1.715.663,65	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	1.715.663,65	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente Da Câmara Municipal
345.659.492-53

MARIA RITA L. DE MORAES
313.456.032-15

CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2019						DEZEMBRO(31/12/2019)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.640.000,00	1.648.314,00	1.648.211,10	1.648.211,10	1.642.674,51	102,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.055.000,00	1.035.925,00	1.035.922,01	1.035.922,01	1.034.745,42	2,99
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	585.000,00	612.389,00	612.289,09	612.289,09	607.929,09	99,91
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	40.000,00	67.453,00	67.452,55	67.452,55	67.452,55	0,45
INVESTIMENTOS	40.000,00	67.453,00	67.452,55	67.452,55	67.452,55	0,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.680.000,00	1.715.767,00	1.715.663,65	1.715.663,65	1.710.127,06	103,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.680.000,00	1.715.767,00	1.715.663,65	1.715.663,65	1.710.127,06	103,35
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.680.000,00	1.715.767,00	1.715.663,65	1.715.663,65	1.710.127,06	103,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	7.238,72	7.238,62	7.238,62	0,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.494,08	1.494,08	1.494,08	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.744,64	5.744,54	5.744,54	0,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	7.238,72	7.238,62	7.238,62	0,10	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente Da Câmara Municipal
345.659.492-53

MARIA RITA L. DE MORAES
313.456.032-15

CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2019 — DEZEMBRO(31/12/2019)
ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.000,00	14.833,00	14.832,13	14.832,13	13.655,54	0,87
DESPESAS CORRENTES	20.000,00	14.833,00	14.832,13	14.832,13	13.655,54	0,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00	14.833,00	14.832,13	14.832,13	13.655,54	0,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente Da Câmara Municipal
345.659.492-53

MARIA RITA L. DE MORAES
313.456.032-15

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:D6118E05

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 398, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Lei nº 398, de 23 de Janeiro de 2020.

ALTERA o anexo I da Lei Municipal n. 361, de 14 de março de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º. Fica alterado o anexo I da Lei 361, pelo anexo I desta Lei.
Art. 2º. Passa a fazer parte do quadro os cargos de Psicólogo e Assistente Social conforme anexo II.
Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 23 de Janeiro de 2020.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

CONTINUAÇÃO DA LEI 398
ANEXO I

SERVIÇO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO	QTD. TOTAL DE CARGOS	CARGO OCUPADOS (EFETIVOS)	VAGAS	VENC. INICIAL (R$)
EDUCAÇÃO	MAGISTÉRIO60%	Professor 20h	Nível Superior	**Educação Infantil**	**41**	22	19	
				Prof.1º ao 5º ano	**97**	47	50	
				Língua Portuguesa	**11**	1	10	
				Matemática	**11**	4	7	
				Geografia	**12**	1	11	
				História	**12**	1	11	
				Educação Física	**12**	1	11	
				Ciências	**9**	0	9	
				Ensino das Artes	**9**	0	9	
				Ensino Religioso	**2**	0	2	
		Pedagogo 20h		**Língua Estrangeira – inglês**	**6**	0	6	
				Administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional.	**12**	1	11	
APOIO À EDUCAÇÃO	Técnico da Educação	Bibliotecário 20h	Nível Superior		**2**	1	1	R$ 2.000,00
		Nutricionista 20h			**1**	0	1	R$ 2.000,00
		Psicologo 30h			**2**	0	2	R$ 2.000,00
		Assistente Social 30h			**2**	0	2	R$ 2.000,00
SERVIÇO	**GRUPO OCUPACIONAL**	**CARGO**	**ESCOLARIDADE**	**HABILITAÇÃO**	**QTD. TOTAL DE CARGOS**	**CARGO OCUPADOS (EFETIVOS)**	**VAGAS**	**VENC. INICIAL (R$)**
APOIO À EDUCAÇÃO	i Funcionário Administrativo da Educação 40%	Agente administrativo 40h	Nível Médio		2	1	1	
		Condutor de Embarcação Escolar 40h	Nível Fundamental		10	0	10	
		Motorista de Veículos Cat C/D – 40h	Nível Fundament al	**Carteira de Motorista Categoria C/D**	3	0	3	
		Merendeira 40h			38	11	27	
		Auxiliar de Serviços Gerais 40h			41	15	26	
		Vigia 40h			20	0	20	

CONTINUAÇÃO DA LEI 398
ANEXO VI
CARGO: PSICOLOGO
ATRIBUIÇÕES: Dentro de suas especificidades profissionais, atua no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano. Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico. Considerar a realidade da escola brasileira, articulando com setores da saúde, do trabalho, dos movimentos sociais, da assistência social e do poder judiciário.
Atuar na direção da ampliação da qualidade do processo educacional, através de práticas coletivas que potencializem pessoas e grupos da comunidade escolar.
Elaborar metodologias de trabalhos multidisciplinares, valorizando e potencializando a produção de saberes dos diferentes espaços educacionais.
REQUISITOS: Nivel Superior em Bacharel em Psicologia.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
ATRIBUIÇÕES:Promover ações que combatam a evasão escolar.
Desenvolver políticas de conscientização de pais relacionados ao contexto socioeconômico no qual eles se encontram e oferecer perspectivas positivas aliadas à educação. Colaborar com o desenvolvimento pessoal dos alunos. Participar do aconselhamento psicossocial de pais, alunos e professores sempre que necessário.
Propor através do trabalho em conjunto dos setores um diagnóstico sócio-médico- educativo eficiente que consiga diagnosticar com precisão as variáveis que possam comprometer o desenvolvimento dos alunos na instituição. **REQUISITOS:** Nivel Superior em Bacharel em Serviço Social.

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:33E1840E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020-2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2019/PMU
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019 – CML/PMU

Nos dias vinte e nove (29) do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários das empresas a baixo identificada, para futura e eventual aquisição de material odontológico para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Uarini/AM, resultante do Pregão nº 023/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 069/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,capute §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para atendimento do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Uarini/AM, resultante do Pregão nº 023/2019.

EMPRESA: D.M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME – CNPJ Nº 05.492.895/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P. UNIT
01	Abridor de broca adulto	100	Unidade	Preven	R$ 10,95
04	Adesivo dental mono componente (Prime Bond)	500	Unidade	Biodinami	R$ 23,00
06	Agulha Curta	1.000	Caixa	Procare	R$ 53,90
07	Alavanca Reta	10	Unidade	Golgran	R$ 38,00
08	Alcool 70%	550	Frasco 1L	Quimitrol	R$ 8,00
09	Alveolox	500	Unidade	Biodinami	R$ 33,90
10	Anestésico 2% Lidocaina com epinefrina 1100000	1.000	Frasco	DFL	R$ 250,00
11	Anestésico mepivacaina 3% sem vaso	500	Frasco	DFL	R$ 250,00
12	Aplicador de hidróxido de cálcio	10	Unidade	Golgran	R$ 10,90
13	Avental Manga Longa	500	Pacote c/100	Descarpa	R$ 26,00
15	Brunidores para restauração de amálgam	10	a Unidade	Golgran	R$ 18,00
19	Carpule (seringa)	500	Unidade	Golgran	R$ 53,00
20	Cimento odontológico	100	Kit	Biodinami	R$ 75,00
21	Colher de dentina com ponta ativa pequen	100	Unidade	Golgran	R$ 22,00
22	Condesadores para restauração de amálgama	10	Unidade	Golgran	R$ 27,00
23	Cone de Acessorio guta percha para obturação canal (M,F,FF)	100	Kit	Tanari	R$ 35,00
24	Cone de guta percha p/obturação canal 1ª serie (15-40)	100	KIT	Tanari	R$ 35,00
25	Cone de guta percha p/obturação canal 2ª serie (45-80)	100	KIT	Tanari	R$ 35,00
26	Cotosol (Tempore)	100	Unidade	Fillprov	R$ 12,38
28	Cureta gracey 11 -12	500	Unidade	Golgran	R$ 47,00
29	Cureta gracey 13 -14	500	Unidade	Golgran	R$ 47,00
30	Cureta Mccall 17 – 18	500	Unidade	Golgran	R$ 47,00
31	Cureta Mccall 13 -14	500	Unidade	Golgran	R$ 47,00
32	Cureta periodentais	500	Unidade	Golgran	R$ 80,00
33	Dycal	500	Unidade	Golgran	R$ 18,78
39	Esculpidores	10	Unidade	Golgran	R$ 15,00
50	Espátula de inserção de resina	10	Unidade	Biodinami	R$ 15,00
51	Espátula para gesso e alginato	10	Unidade	Biodinami	R$ 25,00
52	Espelho de mão	10	Unidade	Golgran	R$ 75,00
53	Eugenol 20 ml	100	Frasco	Golgran	R$ 18,00
54	Fio de Sutura Seda	1.000	Caixa 24 unid	Quimitrol	R$ 90,00
55	Fio Dental Clinica 50 mts	3.000	Rolo	Quimitrol	R$ 3,59
58	GAZE	1.000	Pacote	Descarpa	R$ 35,00
60	Hemostop solução	100	Frasco	Descarpa	R$ 43,00
61	Hidroxido de cálcio P.A	100	Frasco	Medfio	R$ 9,90
62	Lima osseas	500	Unidade	Roic	R$ 93,00
63	Lima para osso	500	Unidade	Preven	R$ 53,90
64	Lima tipo Hesdtron 1ª (15-40) 25 mm	500	Unidade	DFL	R$ 39,00
65	Lima tipo K flexifile 1ª (15-40) 25 mm	500	Unidade	Biodinami	R$ 39,00
66	Lima tipo k flexifile 2ª (45 – 80) 25 mm	500	Unidade	Maquira	R$ 39,00
67	Limas endodônticas	500	Unidade	Golgran	R$ 39,00
69	Luva de procedimento M	500	Caixa c/100	Golgran	R$ 32,00
70	Luva de procedimento P	500	Caixa c/100	Golgran	R$ 32,00
71	Macroescova	10	Unidade	Golgran	R$ 114,00
72	Macromodelos	10	Unidade	Golgran	R$ 900,00
73	Moldeiras	10	Unidades	Golgran	R$ 20,00
74	Otosporin	100	Frasco	3M	R$ 45,00
76	Pasta profilática 90g	500	Bisnaga	3M	R$ 15,90
77	Pedra de Afiar cureta periodontal	500	Unidade	Biodinami	R$ 43,00
80	Porta Agulha Matie gayes	500	Unidade	Golgran	R$ 62,00
83	Porta matriz	500	Unidade	Golgran	R$ 35,00
84	Resina A2/Z250 da 3M	500	Unidade	Preven	R$ 200,00
85	Resina A3 /Z250 da 3M	500	Unidade	Medfio	R$ 200,00
86	Resina A3.5 /Z250 da 3M	500	Unidade	Medfio	R$ 200,00
87	Restaurador fotopolimerizável	240	Caixa	SSPLUS	R$ 70,00
103	Tira de Lixa de Metal 4 mm	100	Pacotes	0	R$ 11,65
104	Escova Dental Adulto	8.000	Unidade	0	R$ 2,28
105	Escova dental Infantil	8.000	Unidade	0	R$ 2,28
107	Creme Dental 100gr.	8.000	Tubo	0	R$ 3,90

EMPRESA: INSTRUMENTL TÉCNICO LTDA CNPJ: 04.214.089/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P. UNIT
02	Ácido Fosforico 37% seringa	1.000	Unidade	Maquira	R$ 3,40
03	Adaptador de broca odontológico, metal, 1,00 cm, 2mm, alta rotação e baixa rotação	100	Unidade	Microdont	R$ 23,00
05	Água destilada para autoclave (5L)	100	Galão	Asfer	R$ 16,00
14	Bandeja metálica 24cm x 12 cm	10	Unidade	Fava	R$ 95,00
16	CABO PARA BISTURI	10	Unidade	Golgran	R$ 12,20
17	Caixa com tampa em inox	10	Unidade	Fava	R$ 352,00
18	Canula para aspiração endodôntica	10	Unidade	Golgran	R$ 27,00
27	Cureta cirúrgica	500	Unidade	Golgran	R$ 21,00
34	EDTA trissórico	500	Unidade	Biodinami	R$ 9,60
35	Escavadores de dentina nº 5	10	Unidade	Golgran	R$ 12,50
36	Escavadores de dentina nº 11,5	10	Unidades	Golgran	R$ 12,50
37	Escavadores para pulpotomia	10	Unidade	Golgran	R$ 12,50
38	Escova de Robson	10	Unidade	Microdont	R$ 3,60
56	Fórceps adulto	10	Unidade	Golgran	R$ 88,00
57	Fórceps infantil	10	Unidade	Golgran	R$ 88,00
59	Grau de borracha	10	Unidade	OGP	R$ 10,00
68	Luva de procedimento G	500	Caixa c/ 100	Descarpack	R$ 28,00
75	Papel Carbono para articulação	100	Unidade	Maquira	R$ 6,00
78	Pinça clinica	500	Unidade	Golgran	R$ 16,00
79	Placa de Vidro	500	Unidade	Golgran	R$ 13,00
81	Porta amálga	500	Unidade	Golgran	R$ 48,00

88	Sisdesmotomo	1.000	Unidade	Golgran	R$ 17,00
89	Sonda exploradora	100	Unidade	Golgran	R$ 11,00
90	Sonda milimetrada	100	Unidade	Golgran	R$ 52,00
100	Sulgador Cirúrgico	100	Unidade	Indusbello	R$ 2,20
101	Tesoura Cirúrgica	100	Unidade	Golgran	R$ 36,00
102	Tesoura uso odontológico Inox, similar quinelato QT 990-11,11,5 cm, RETA, GENGIVA PONTA FINA	10	Unidade	Golgran	R$ 22,00
106	Fluor Odontologico	5.000	Frasco	SSPLUS	R$ 6,30

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Uarini -Am, 29 de agosto de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

D.M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 05.492.895/0001-42
Empresa

INSTRUMENTL TÉCNICO LTDA
CNPJ: 04.214.089/0001-50
Empresa

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:FB193F16

